



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLX Nº 164-A

Brasília - DF, segunda-feira, 29 de agosto de 2022

SEÇÃO 3

Sumário

Ministério da Educação.....	1
Ministério de Minas e Energia.....	16
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	16
Ineditoriais	16

..... Esta edição é composta de 23 páginas

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº 8/2022 - RESULTADO FASE II

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)
PROCESSO Nº 23038.010832/2021-45

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o resultado preliminar dos cursos e vagas aprovados na etapa 2022 do Edital 08/2022 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, publicado no Diário Oficial da União de 07/02/2022, Seção 3, pág. 107.

1. Cursos e vagas aprovados para 2022:

IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS	VAGAS APROVADAS
PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Ceres	40	24	24

IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS	VAGAS APROVADAS
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Miguel Alves	55	233	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Alto Alegre do Pindaré	50	224	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	São João Batista	50	221	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Miguel Alves	55	211	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Arame	50	208	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Piripiri	55	198	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Alto Alegre do Pindaré	50	197	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Miguel Alves	55	196	55
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Castelo do Piauí	55	182	55
IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Primeira Licenciatura	Alto Alegre do Pindaré	40	171	40
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Alto Alegre do Pindaré	50	163	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Grajaú	50	148	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	São João Batista	50	146	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	São João Batista	50	145	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Bom Jardim	50	144	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Batalha	55	140	55
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Miguel Alves	55	137	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Poção de Pedras	50	132	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Pedro II	55	132	55
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Batalha	55	130	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Maracacumé	50	128	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Poção de Pedras	50	128	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Barra do Corda	50	120	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santa Quitéria do Maranhão	50	117	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Maracacumé	50	115	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Turiaçãoçu	50	115	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Barras	40	115	40
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	São Benedito do Rio Preto	50	106	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Buritcupu	50	103	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Pedro II	55	101	55
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Castelo do Piauí	55	96	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Turiaçãoçu	50	95	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Marajá do Sena	50	95	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Nossa Senhora dos Remédios	40	93	40
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Miguel Alves	55	92	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Pedro do Rosário	50	91	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Turiaçãoçu	50	87	50
IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Pirapemas	40	86	40
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Porto Rico do Maranhão	50	84	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Urbano Santos	50	84	50
UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Campina Grande	40	81	40
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Batalha	55	80	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Urbano Santos	50	79	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Valença do Piauí	40	79	40
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	Segunda Licenciatura	Batalha	55	78	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Monção	50	76	50
URCA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Campos Sales	45	75	45
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Igarapé do Meio	50	75	50
UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Patos	40	75	40
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Estreito	50	73	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Monção	50	71	50
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Monção	50	71	50
FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Miguel Alves	55	69	55
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santa Luzia	50	68	50
UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Ipu	50	67	50
IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO NO CAMPO	Primeira Licenciatura	Turiaçãoçu	40	67	40
UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Pedro do Rosário	50	67	50



	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Presidente Juscelino	50	67	50
	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Serrano do Maranhão	50	67	50
	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Bom Jardim	50	67	50
	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Porto Rico do Maranhão	50	67	50
	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Morro Cabeça no Tempo	40	67	40
	UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Itapetinga	90	66	66
	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Lago da Pedra	50	65	50
	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Urbano Santos	50	65	50
	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Recife	80	65	65
	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Itainópolis	40	65	40
	UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Planalto	40	63	40
	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Itaquara	45	56	45
	UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Patu	80	54	54
	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Viçosa do Ceará	50	48	48
	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Segunda Licenciatura	Recife	80	45	45
	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Recife	80	42	42
	UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Açu	50	36	36
	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Catolé do Rocha	40	33	33
	UERN - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Pau dos Ferros	50	29	29
	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	FILOSOFIA	Segunda Licenciatura	Guarabira	40	17	17

	IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS	VAGAS APROVADAS
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA	Primeira Licenciatura	Tefé	40	363	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Gurupá	40	169	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Porto de Moz	40	156	40
	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Portel	40	140	40
	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Belém	40	130	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Urucará	40	123	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	São Gabriel da Cachoeira	40	110	40
	UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Porto Walter	52	109	52
	UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Feijó	30	103	30
	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA	Primeira Licenciatura	Santarém	40	76	40
	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santarém	40	74	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Caapiranga	40	67	40
	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Cametá	40	65	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Gurupá	40	64	40
	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Palmas	40	63	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Jacundá	40	62	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	HISTÓRIA	Segunda Licenciatura	Autazes	50	60	50
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Urucará	40	56	40
	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Primeira Licenciatura	Castanhal	40	55	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	São Gabriel da Cachoeira	40	54	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	São Gabriel da Cachoeira	40	46	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Tapauá	40	46	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Viseu	40	46	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	ARTES VISUAIS	Primeira Licenciatura	Santarém	40	45	40
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	São Gabriel da Cachoeira	40	44	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	ARTES VISUAIS	Primeira Licenciatura	Baião	40	44	40
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Maracanã	40	38	38
	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Belém	40	37	37
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Marapanim	40	36	36
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Manacapuru	40	34	34
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Santa Maria do Pará	40	34	34
	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Capanema	40	34	34
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	CIÊNCIA DA RELIGIÃO	Primeira Licenciatura	Manaus	100	33	33
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	HISTÓRIA	Segunda Licenciatura	Manacapuru	100	33	33
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Carauari	40	33	33
	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Primeira Licenciatura	Breves	40	33	33
	UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Pacajá	40	33	33
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA	Primeira Licenciatura	Manaus	40	32	32
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	LETRAS - LÍNGUA INGLESA	Segunda Licenciatura	Presidente Figueiredo	40	27	27
	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Pacajá	40	27	27
	UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santa Rosa do Purus	40	26	26
	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Amapá	40	26	26
	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	GEOGRAFIA	Segunda Licenciatura	São Sebastião do Uatumã	40	25	25
	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	COMPUTAÇÃO	Primeira Licenciatura	Colinas do Tocantins	40	24	24
	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Macapá	80	20	20
	UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Manoel Urbano	42	18	18
	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Mazagão	40	15	15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br

ouvidoria@in.gov.br

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF

CNPJ: 04196645/0001-00

Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 06082022082900002

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REGIÃO SUDESTE							
UF	IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS	VAGAS APROVADAS
SP	CUSC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	São Paulo	150	196	150
RJ	UNILASALLE/RJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Niterói	40	31	31
SP	CUSC - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	São Paulo	150	28	28
SP	USCS - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	São Caetano do Sul	50	21	21
SP	UNISANTOS - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santos	120	15	15

REGIÃO SUL							
UF	IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS	VAGAS APROVADAS
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	111	40
RS	UNIJUÍ - UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Ijuí	40	77	40
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Caxias do Sul	40	61	40
RS	IFRS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Bento Gonçalves	40	36	36
RS	UNISC - UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santa Cruz do Sul	30	35	30
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	GEOGRAFIA	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	34	34
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	31	31
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	21	21
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	FÍSICA	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	19	19
PR	UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Maringá	50	16	16
RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	QUÍMICA	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	16	16

2. Cursos que aguardam possíveis sobras de vagas ao final do prazo de matrículas dos cursos aprovados, em ordem de classificação:

REGIÃO	UF	IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS	VAGAS APROVAR	A
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Batalha	55	63	55	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Sítio Novo	50	62	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Sítio Novo	50	61	50	
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Currais	55	61	55	
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	Segunda Licenciatura	Castelo do Piauí	55	61	55	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Porto Rico do Maranhão	50	59	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Belágua	50	58	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Igarapé do Meio	50	58	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Lago do Junco	50	58	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Apicum-Açu	50	57	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Buriti Bravo	50	57	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Buriticupu	50	57	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Santa Helena	50	56	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Apicum-Açu	50	55	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Maracaçumé	50	55	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Belágua	50	54	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Barra do Corda	50	53	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	São João Batista	50	53	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Santa Helena	50	52	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Lago da Pedra	50	52	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Porto Rico do Maranhão	50	51	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Urbano Santos	50	51	50	
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Pedro II	55	51	55	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	São Benedito do Rio Preto	50	50	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Turilândia	50	50	50	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Buriti Bravo	50	49	49	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	São Benedito do Rio Preto	50	49	49	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Belágua	50	49	49	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Formosa da Serra Negra	50	49	49	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Bom Jesus das Selvas	50	48	48	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Cururupu	50	48	48	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santo Amaro do Maranhão	50	48	48	
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	São Raimundo das Mangabeiras	40	47	40	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Monção	50	47	47	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Peri Mirim	50	47	47	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Bom Jardim	50	47	47	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Santa Helena	50	47	47	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Central do Maranhão	50	47	47	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Poção de Pedras	50	46	46	
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Esperantina	40	46	46	
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Granja	50	45	45	
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Igarapé do Meio	50	45	45	



NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Primeira Cruz	50	45	45
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Presidente Juscelino	50	45	45
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Santa Quitéria do Maranhão	50	44	44
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Urbano Santos	50	44	44
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Benedictinos	40	44	40
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Formosa da Serra Negra	50	43	43
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	São Benedito do Rio Preto	50	43	43
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Vitorino Freire	50	43	43
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	São Benedito do Rio Preto	50	41	41
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Pedro do Rosário	50	41	41
NORDESTE	BA	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Serra Preta	40	40	40
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Barra do Corda	50	40	40
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Chapadinha	50	39	39
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Vitória do Mearim	50	39	39
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Turilândia	50	38	38
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Cândido Mendes	50	38	38
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Belágua	50	37	37
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Sítio Novo	50	36	36
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Mirinzal	50	35	35
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Camocim	50	34	34
NORDESTE	BA	UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Piripá	40	33	33
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Barra do Corda	50	33	33
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Fortuna	50	33	33
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	LETRAS - INGLÊS	Segunda Licenciatura	Viçosa do Ceará	50	32	32
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Buritcupu	50	32	32
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Lago do Junco	50	32	32
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Guaraciaba do Norte	50	31	31
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FILOSOFIA	Primeira Licenciatura	Monção	50	31	31
NORDESTE	PE	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	FÍSICA	Segunda Licenciatura	Recife	80	30	30
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Morros	50	29	29
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Amarante do Maranhão	50	29	29
NORDESTE	PE	FACHO - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Olinda	120	29	29
NORDESTE	PE	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	HISTÓRIA	Segunda Licenciatura	Recife	80	29	29
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Monte Alegre do Piauí	40	29	29
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Caxias	40	28	28
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Presidente Juscelino	50	28	28
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Primeira Cruz	50	28	28
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Segunda Licenciatura	Teresina	55	28	28
NORDESTE	PE	FACHO - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Olinda	120	27	27
NORDESTE	PE	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	FILOSOFIA	Segunda Licenciatura	Recife	80	27	27
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	LETRAS - INGLÊS	Segunda Licenciatura	Granja	50	26	26
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Urbano Santos	50	26	26
NORDESTE	BA	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	LETRAS - INGLÊS	Primeira Licenciatura	Itiruçu	42	25	25
NORDESTE	BA	UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Segunda Licenciatura	Lapão	40	25	25
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Mirinzal	50	25	25
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	Primeira Licenciatura	Guimarães	50	24	24
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Cedral	50	23	23
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	João Lisboa	50	23	23
NORDESTE	PE	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	QUÍMICA	Segunda Licenciatura	Recife	80	23	23
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Vitória do Mearim	50	22	22
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Presidente Juscelino	50	22	22
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	LETRAS - LIBRAS	Primeira Licenciatura	Tomé-Açu	40	22	22
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Granja	50	21	21
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Igarapé do Meio	50	21	21
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Piripiri	40	21	21
NORTE	PA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	ARTES VISUAIS	Primeira Licenciatura	Castanhal	40	21	21
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Santo Amaro do Maranhão	50	20	20
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Lago do Junco	50	19	19
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Buriti Bravo	50	19	19
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Porto Rico do Maranhão	50	19	19
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Pedro II	55	19	19
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Piripiri	40	19	19
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Camocim	50	18	18
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Chapadinha	50	18	18
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Formosa da Serra Negra	50	18	18
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Buritirana	50	18	18
NORDESTE	CE	UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Quixadá	100	17	17
NORDESTE	CE	URCA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Saboeiro	45	17	17
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Lago Verde	50	17	17
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Cedral	50	17	17
NORTE	AM	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Presidente Figueiredo	40	17	17
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santa Isabel do Pará	40	17	17
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Primeira Cruz	50	16	16
NORTE	AC	UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Marechal Thaumaturgo	42	16	16
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	São Domingos do Capim	40	16	16
NORTE	PA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Maracanã	40	16	16
NORDESTE	BA	UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Irecê	40	15	15
NORDESTE	CE	UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	LETRAS - INGLÊS	Primeira Licenciatura	Quixadá	100	15	15
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Forquilha	50	15	15
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Zé Doca	40	15	15
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Buriti dos Lopes	40	15	15
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Portel	40	15	15

3. Cursos que não obtiveram o número mínimo de 15 (quinze) inscrições validadas:

REGIÃO	UF	IES	CURSO	Tipo de Curso	MUNICÍPIO	VAGAS OFERTADAS	INSCRIÇÕES VALIDADAS
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍAS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	14
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Lago da Pedra	50	14
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Portel	40	14
SUL	RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Segunda Licenciatura	Caxias do Sul	40	14
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Tianguá	50	13
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Santa Luzia	50	13
NORTE	AM	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	GEOGRAFIA	Segunda Licenciatura	Manacapuru	40	13
NORTE	PA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	ARTES VISUAIS	Primeira Licenciatura	Breves	40	13

NORTE	PA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Viseu	40	13
SUDESTE	RJ	UNILASALLE/RJ - CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Niterói	40	13
NORDESTE	CE	UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Quixadá	100	12
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Sobral	60	12
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Buriticupu	40	12
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Amarante do Maranhão	50	12
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Vitorino Freire	50	12
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	São Pedro da Água Branca	50	12
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Santarém	40	12
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Vitória do Mearim	50	11
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Lagoa Grande do Maranhão	50	11
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	11
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Cajari	50	11
NORDESTE	BA	UFSB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	INTERDISCIPLINAR LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Primeira Licenciatura	Itabuna	80	10
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Cajari	50	10
NORDESTE	PE	UNICAP - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Segunda Licenciatura	Recife	80	10
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Sobral	60	9
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	9
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Palmeirândia	50	9
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Chapadinha	50	9
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Palmeirândia	50	9
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Campina Grande	40	9
NORTE	PA	UFOPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Juruti	40	9
NORTE	PA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Santarém	40	9
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Tomé-Açu	40	9
NORTE	PA	UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO	Primeira Licenciatura	Ourilândia do Norte	40	9
SUDESTE	SP	UNISANTOS - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Santos	120	9
SUL	PR	UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	HISTÓRIA	Segunda Licenciatura	Maringá	40	9
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Luziânia	40	8
NORDESTE	BA	UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Vitória da Conquista	40	8
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Santo Amaro do Maranhão	50	8
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santa Inês	50	8
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Corrente	40	8
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	LETRAS - LIBRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Macapá	40	8
SUL	RS	URI - UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Frederico Westphalen	80	8
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	LETRAS - PORTUGUÊS-INGLÊS	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	7
NORDESTE	CE	URCA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Porteiras	46	7
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Buriticupu	40	7
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Santa Luzia	50	7
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	7
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Palmeirândia	50	7
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	7
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Sousa	40	7
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	GEOGRAFIA	Segunda Licenciatura	Pedro II	55	7
NORTE	PA	UFPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	LETRAS - ESPANHOL	Primeira Licenciatura	Castanhal	40	7
NORTE	TO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Palmas	40	7
SUDESTE	SP	UNISANTOS - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Santos	60	7
SUL	PR	UEM - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO MUSICAL	Segunda Licenciatura	Maringá	40	7
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	6
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda Licenciatura	Camocim	50	6
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda Licenciatura	Sobral	60	6
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Ipu	50	6
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Sobral	60	6
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Caxias	40	6
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Vitorino Freire	50	6
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	6
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Porto Franco	50	6
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Campina Grande	40	6
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Manacapuru	40	6
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Laranjal do Jari	40	6
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	São Sebastião da Boa Vista	40	6
NORTE	PA	UFOPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Santarém	40	6
SUDESTE	SP	UPM - UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	São Paulo	30	6
SUL	RS	UCS - UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Caxias do Sul	40	6
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	5
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Zé Doca	40	5
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Cajari	50	5
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Fortuna	50	5
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Ribamar Fiquene	50	5
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	5
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Ribamar Fiquene	50	5
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Esperança	40	5
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Macapá	40	5
NORTE	PA	UFOPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Juruti	40	5
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Belém	40	5
SUDESTE	RJ	FAETEC - INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Rio de Janeiro	40	5
SUL	PR	UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Curitiba	40	5
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Ceres	40	4
NORDESTE	BA	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Maracás	40	4
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	LETRAS - INGLÊS	Segunda Licenciatura	Sobral	60	4
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Massapê	50	4
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Chapadinha	50	4
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	João Pessoa	40	4
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CIÊNCIAS SOCIAIS	Segunda Licenciatura	Teresina	40	4
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	LETRAS - INGLÊS	Primeira Licenciatura	Araguaína	40	4
SUL	PR	UFPR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	FÍSICA	Segunda Licenciatura	Curitiba	40	4
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Luziânia	40	3
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	3
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOÍÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	3
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Camocim	50	3



NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Codó	40	3
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Bacabal	40	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Chapadinha	50	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Chapadinha	50	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Palmeirândia	50	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Santa Inês	50	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Fortuna	50	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	João Lisboa	50	3
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Turilândia	50	3
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Itabaiana	40	3
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Itabaiana	40	3
NORDESTE	PB	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda Licenciatura	Monteiro	40	3
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Macapá	40	3
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Macapá	40	3
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Santana	40	3
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Tucuruí	40	3
NORTE	PA	UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Ourilândia do Norte	40	3
NORTE	TO	IFTO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Palmas	40	3
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Arraias	40	3
SUDESTE	RJ	FGS - FACULDADE GAMA E SOUZA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Rio de Janeiro	40	3
SUL	PR	PUC/PR - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Curitiba	60	3
SUL	RS	UNIVATES - FUNDACAO VALE DO TAQUARI DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES	LETRAS - INGLÊS	Segunda Licenciatura	Lajeado	40	3
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOIÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Ceres	40	2
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOIÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Luziânia	40	2
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOIÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	LETRAS - PORTUGUÊS-INGLÊS	Primeira Licenciatura	Ceres	40	2
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOIÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	2
NORDESTE	BA	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Segunda Licenciatura	Maracás	40	2
NORDESTE	BA	UFSB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Primeira Licenciatura	Porto Seguro	80	2
NORDESTE	BA	UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Serrinha	40	2
NORDESTE	CE	UECE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Limoeiro do Norte	50	2
NORDESTE	CE	UVA-CE - UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda Licenciatura	Ubajara	50	2
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Zé Doca	40	2
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Ribamar Fiquene	50	2
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Ribamar Fiquene	50	2
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	João Lisboa	50	2
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Cajari	50	2
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Davinópolis	50	2
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	São Luís	50	2
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Cajazeiras	40	2
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Cajazeiras	40	2
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Santa Rita	40	2
NORDESTE	PB	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda Licenciatura	Catolê do Rocha	40	2
NORDESTE	PB	UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Segunda Licenciatura	João Pessoa	40	2
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Currais	55	2
NORTE	AC	UFAC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Brasília	30	2

NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Segunda Licenciatura	Coari	40	2
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	FÍSICA	Segunda Licenciatura	Itacoatiara	40	2
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	FÍSICA	Segunda Licenciatura	Manacapuru	40	2
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Paragominas	40	2
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Cametá	40	2
NORTE	PA	UFOPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Óbidos	40	2
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Belém	40	2
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Tomé-Açu	40	2
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	COMPUTAÇÃO	Primeira Licenciatura	Belém	40	2
NORTE	PA	UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Pacajá	40	2
NORTE	PA	UNIFESSPA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Pacajá	40	2
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Araguaína	40	2
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Miracema do Tocantins	40	2
SUDESTE	SP	UPM - UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	São Paulo	30	2
SUL	PR	UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	LETRAS	Segunda Licenciatura	Cascavel	40	2
CENTRO-OESTE	GO	PUC-GOIÁS - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Porangatu	40	1
CENTRO-OESTE	MS	UCDB - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Segunda Licenciatura	Campo Grande	40	1
NORDESTE	BA	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Serra Preta	40	1
NORDESTE	BA	UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	HISTÓRIA	Segunda Licenciatura	Maracás	40	1
NORDESTE	BA	UFOB - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	ARTES VISUAIS	Primeira Licenciatura	Santa Maria da Vitória	40	1
NORDESTE	CE	URCA - UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Assaré	45	1
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	ARTES VISUAIS	Primeira Licenciatura	São Luís	40	1
NORDESTE	MA	IFMA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Caxias	40	1
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Fortuna	50	1
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	FILOSOFIA	Primeira Licenciatura	Cururupu	50	1
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	São Luís	50	1
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	Primeira Licenciatura	Humberto de Campos	50	1
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS	Primeira Licenciatura	Palmeirândia	50	1
NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Jenipapo dos Vieiras	50	1



NORDESTE	MA	UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	PEDAGOGIA	Primeira Licenciatura	Pedreiras	50	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Cajazeiras	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Princesa Isabel	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Primeira Licenciatura	Santa Rita	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	EDUCAÇÃO FÍSICA	Primeira Licenciatura	Santa Rita	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Santa Rita	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Cajazeiras	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Princesa Isabel	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Sousa	40	1
NORDESTE	PB	IFPB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Itabaiana	40	1
NORDESTE	PE	FACHO - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA	LETRAS	Segunda Licenciatura	Olinda	80	1
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Uruçuí	40	1
NORDESTE	PI	FUFPI - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	CIÊNCIAS SOCIAIS	Segunda Licenciatura	Oeiras	40	1
NORDESTE	RN	UFERSA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO	LETRAS - INGLÊS	Primeira Licenciatura	Mossoró	40	1
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	FÍSICA	Segunda Licenciatura	Coari	40	1
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	MATEMÁTICA	Segunda Licenciatura	Itacoatiara	40	1
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	QUÍMICA	Segunda Licenciatura	Coari	40	1
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	QUÍMICA	Segunda Licenciatura	Itacoatiara	40	1
NORTE	AM	IFAM - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS	QUÍMICA	Segunda Licenciatura	Manacapuru	40	1
NORTE	AM	UEA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Parintins	40	1
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FILOSOFIA	Primeira Licenciatura	Santana	80	1
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	FÍSICA	Primeira Licenciatura	Macapá	40	1
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Macapá	40	1
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Santana	40	1
NORTE	AP	UNIFAP - UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS	Primeira Licenciatura	Macapá	40	1
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Abaetetuba	40	1
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Primeira Licenciatura	Dom Eliseu	40	1
NORTE	PA	IFPA - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ	MATEMÁTICA	Primeira Licenciatura	Vigia	40	1
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Primeira Licenciatura	Salvaterra	40	1
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Salvaterra	40	1
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	Salvaterra	40	1
NORTE	PA	UEPA - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	LETRAS - PORTUGUÊS	Primeira Licenciatura	Salvaterra	40	1
NORTE	PA	UFRA - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA	BIOLOGIA	Primeira Licenciatura	Igarapé-Miri	40	1
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	GEOGRAFIA	Primeira Licenciatura	Araguaína	40	1
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	HISTÓRIA	Segunda Licenciatura	Araguaína	40	1
NORTE	TO	UFT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	Araguaína	40	1
SUDESTE	SP	UNIFAI - CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSUNÇÃO	HISTÓRIA	Primeira Licenciatura	São Paulo	80	1
SUDESTE	SP	UNISANTOS - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS	LETRAS - INGLÊS	Segunda Licenciatura	Santos	60	1
SUDESTE	SP	UPM - UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	QUÍMICA	Primeira Licenciatura	São Paulo	30	1
SUL	PR	UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA	PEDAGOGIA	Segunda Licenciatura	Cascavel	40	1

4. As ofertas de cursos que não obtiveram nenhuma inscrição validada foram excluídas deste resultado preliminar.
5. Recursos poderão ser submetidos por meio de ofício assinado pelo proponente e encaminhado para o e-mail editalparfor@capes.gov.br até as 18h do dia 05/09/2022.

EDITAL Nº 8/2022 - ALTERAÇÃO

PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)
PROCESSO Nº 23038.010832/2021-45
A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do Edital 8/2022, publicado no Diário Oficial da União de 07/02/2022, Edição 26, Seção 3, pág. 107.
Onde se lê:
8.4. A submissão de recursos deverá ser realizada por meio do SiCapes.
Leia-se:
8.4. A submissão de recursos deverá ser realizada por meio de Ofício assinado pelo proponente e encaminhado para o e-mail editalparfor@capes.gov.br, até as 18 horas do dia 08/09/2022.
Onde se lê:
11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Solicitação e habilitação de senha para acesso ao SiCapes	até 28/03/2022
Envio de propostas no SiCapes	21/02/2022 até 18h do dia 01/04/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise técnica das propostas	04/04/2022 a 11/04/2022
Prazo recursal da análise técnica	12/04/2022 até 18h do dia 14/04/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise de mérito das propostas	12/04/2022 a 03/05/2022
Resultado da análise de mérito	06/05/2022
Prazo recursal da análise de mérito	07/05/2022 até 18h do dia 16/05/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise dos recursos da análise de mérito	18/05/2022 a 25/05/2022
Resultado dos cursos pré-aprovados para a Terceira Fase	até 30/05/2022
ETAPA 2022	

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Publicação da oferta dos cursos pré-aprovados na Plataforma Capes de Educação Básica (Etapa de 2022)	até 08/06/2022
Cadastro e/ou atualização de Currículo dos professores na Plataforma Capes de Educação Básica	até 13/07/2022
Pré-inscrições dos professores da educação básica nos cursos pré-aprovados para 2022	08/06/2022 até 18/07/2022
Solicitação de perfil pelas secretarias de educação	até 15/07/2022
Validação das pré-inscrições de 2022 pelas Secretarias de Educação	19/07/2022 até 19/08/2022
Resultado Preliminar 2022	até 23/08/2022
Prazo recursal do resultado preliminar	24/08/2022 a 31/08/2022
Resultado final dos cursos aprovados na etapa 2022	até 05/09/2022
Seleção e matrícula dos professores pelas IES	06/09/2022 a 30/09/2022
ETAPA 2023	
Publicação da oferta dos cursos pré-aprovados na Plataforma Capes de Educação Básica (Etapa de 2023)	05/10/2022
Cadastro e/ou atualização de Currículo dos professores na Plataforma Capes de Educação Básica	até 01/11/2022
Pré-inscrições dos professores da educação básica nos cursos pré-aprovados para 2023	05/10/2022 até 11/11/2022
Solicitação de perfil pelas secretarias de educação	até 12/12/2022
Validação das pré-inscrições de 2023 pelas Secretarias de educação	14/11/2022 até 16/12/2022
Resultado Preliminar 2023	até 20/12/2022
Prazo recursal do resultado preliminar	30/11/2022 a 29/12/2022
Resultado final dos cursos aprovados na etapa 2023	até 04/01/2023
Seleção e matrícula dos professores pelas IES	05/01/2023 a 03/02/2023

Leia-se:
11. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Solicitação e habilitação de senha para acesso ao SiCapes	até 28/03/2022
Envio de propostas no SiCapes	21/02/2022 até 18h do dia 01/04/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise técnica das propostas	04/04/2022 a 11/04/2022

Prazo recursal da análise técnica	12/04/2022 até 18h do dia 14/04/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise de mérito das propostas	12/04/2022 a 03/05/2022
Resultado da análise de mérito	06/05/2022
Prazo recursal da análise de mérito	07/05/2022 até 18h do dia 16/05/2022 (Horário Oficial de Brasília)
Análise dos recursos da análise de mérito	18/05/2022 a 25/05/2022
Resultado dos cursos pré-aprovados para a Terceira Fase	até 30/05/2022
ETAPA 2022	
Publicação da oferta dos cursos pré-aprovados na Plataforma Capes de Educação Básica (Etapa de 2022)	até 08/06/2022
Cadastro e/ou atualização de Currículo dos professores na Plataforma Capes de Educação Básica	até 13/07/2022
Pré-inscrições dos professores da educação básica nos cursos pré-aprovados para 2022	08/06/2022 até 18/07/2022
Solicitação de perfil pelas secretarias de educação	até 15/07/2022
Validação das pré-inscrições de 2022 pelas Secretarias de Educação	19/07/2022 até 19/08/2022
Resultado Preliminar 2022	até 29/08/2022
Prazo recursal do resultado preliminar	29/08/2022 a 08/09/2022
Resultado final dos cursos aprovados na etapa 2022	até 14/09/2022
Seleção e matrícula dos professores pelas IES	até 14/10/2022
ETAPA 2023	
Publicação da oferta dos cursos pré-aprovados na Plataforma Capes de Educação Básica (Etapa de 2023)	05/10/2022
Cadastro e/ou atualização de Currículo dos professores na Plataforma Capes de Educação Básica	até 01/11/2022
Pré-inscrições dos professores da educação básica nos cursos pré-aprovados para 2023	05/10/2022 até 11/11/2022
Solicitação de perfil pelas secretarias de educação	até 12/12/2022
Validação das pré-inscrições de 2023 pelas Secretarias de educação	14/11/2022 até 16/12/2022
Resultado Preliminar 2023	até 20/12/2022
Prazo recursal do resultado preliminar	30/11/2022 a 29/12/2022
Resultado final dos cursos aprovados na etapa 2023	até 04/01/2023
Seleção e matrícula dos professores pelas IES	05/01/2023 a 03/02/2023

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

EDITAL Nº 22/2022 - RESULTADO PRELIMINAR

PROGRAMA CAPES-Fulbright Master of Fine Arts (MFA) in Screenwriting
PROCESSO Nº 23038.001866/2022-20
A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna público o Resultado Preliminar, de acordo com os itens 4 e 10 do Edital do Programa Mestrado Profissional de Formação de Roteiristas nos EUA - n° 22/2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 18 de abril de 2022, Seção 3, 73.

Nº	ID da inscrição
1	837680520
2	076291689
3	799872184
4	904135402
5	936512658
6	965778354
7	429801989
8	029846514
9	223424682

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

EDITAL Nº 30/2019 - RESULTADO FINAL

Programa de Desenvolvimento Profissional de Professores de Língua Inglesa nos Estados Unidos (PDPI)
Processo nº 23038.003877/2022-44

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.834/001-08, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L, Brasília, DF, CEP: 70.040-020, por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do Edital 30/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de dezembro de 2019 - seção 3, pág. 110.

1. Candidatos(as) selecionados(as) em ordem alfabética:

NOME COMPLETO	UF
ABILIO MANUEL MARQUES DE MENDONÇA	BA
ADELITA FRANCINE RODRIGUES	PR
ADRIANA BUTKA MARKOSKI	PR
ADRIANA NOVAIS	PR
ADRIANA MARIA CARDOSO ARRUDA	RJ
ADRIANO NOGUEIRA ALTINO	SP
ALAISSUIR GOMES PEREIRA	GO
ALCINEA SIMÕES BARBOSA	ES
ALEXANDRA LANGA RIBEIRO	PR
ALEXANDRE FIORANI NETO	SP
ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA	BA
ALICE SAYURI ONOHARA HAKA	SP
ALINE BAPTISTA BANDEIRA PINHEIRO	RJ
ALINE SILVA CARNEIRO	SP
ALINE CONCEICAO MOREIRA PEIXOTO	RJ
ALINE VARGAS STAWINSKI	RS
ALLAN MATOS DA SILVA	BA
ALLISSON ALBUQUERQUE FERREIRA SOARES	MA
ANA CLAUDIA MENEZES NASCIMENTO	SP
ANA CLAUDIA PEIXOTO MORAES PEIXOTO MORAES	BA
ANA MARIA MAZZUCCATO DE OLIVEIRA GRINHAL	SP
ANA RAQUEL DA SILVA	RJ
ANAJARA KEYLE ANDRADE DE SOUSA	CE

ANDERSON RODRIGUES DA COSTA	SP
ANDREA GONCALVES DOS SANTOS	SP
ANDREIA GRACIANO MARTIN GONCALVES	PR
ANELISE DA COSTA CIVITEREZA	SP
ANELISE DOS SANTOS DE MEDEIROS	SC
ANTONIO FAGNER DA SILVA SOUZA	SE
ANTONYO DENISOW DOS SANTOS SOUSA	AP
AUGUSTO CESAR DOS SANTOS ANDRADE	RJ
AURILENA CALIXTO BARROS	AL
BENELIA DE JESUS DA SILVA	SP
BETINA LORENSI LOPES	SC
BIANCA DE AMORIM GOMES	RJ
BRUNO CARNEIRO DE ANDRADE	CE
CAIO BORGES DE CASTRO SOUZA	CE
CAMILA ALVES	PR
CAMILA BRESSAN	RS
CAMILA CHRISTIANE CLIVATI SODRE	PR
CAMILA DOS SANTOS FERNANDES	RJ
CAMILA TRAJANO BORGES E JORGE	MA
CARLOS EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA	SE
CARLOS EDUARDO KREBS ANZOLIN	SC
CARLOS RODRIGO VIANA GALDINO	RN
CARLOS SERGIO FREITAS CAVALCANTE	CE
CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	RS
CELIA DE CAMPOS SCHNEIDER	PR
CHARLES MARTINS	SC
CINDY ROSALES LEITE	AC
CINTIA FERREIRA ROSALEZ MUNHOES	RJ
CLAUDIA MARIA BATHKE	PR
CLAUDIMIR RIBEIRO	SC
CLEBER BARBOSA DE LIMA	CE
CLEIDE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	PA
CLEONICE DALLASTRA	PR
CLEVERSSON VIEIRA DE NOVAIS	AL
CLOVIS BENTO ALVES	SP
CRISTIANE DOMINGUES PEREIRA	PR
CRISTINA PELLIN DE BASTIANI	RS
DAIANE PATRICIA LOPES LIMA	MG
DAMARES CARVALHO SANTOS FABRI	SP
DANDARA ROSA NASCIMENTO DA SILVA	RJ
DANIEL KLEBER FERNANDES DA SILVA	PB
DANIEL FAGUNDES MARTINS	SP
DANIEL MARTINS DA SILVA	SP
DANIELA SA BITTENCOURT	RS
DANIELE MARTINS LIMA	MA
DANIELLE DA SILVA GALLACIO	SP
DANIELLY ZIROLDO	PR
DANNIELEN PEREIRA LINDOSO	MA
DEISI SCHAFER PREDIGER	RS
DENER DA SILVA RAMOS	RS
DENISE DOS SANTOS SILVA BAPTISTA	SP
DOMICIANE ARAUJO AZEVEDO	PA
EDILIANE BASTOS SAMPAIO SANTOS	SE
EDNEIDE BARBOSA DA SILVA	PB
ELAINE RODRIGUES SANTOS SANTIAGO	BA
ELDES MUNIZ DE MARTINS	SP
ELIETE DE JESUS FIALHO	PI
ELIO RODRIGUES JUNIOR	SP
ELIS CRISTINA LOIOLA OLIVEIRA	MA
ELISA REGINA DAS CHAGAS ARAUJO	PE
ELISANGELA CAMPOS DE OLIVEIRA	MA
ELIZETE OLIVEIRA ALVES	SP
ELIZEU ALMEIDA LIMA	CE
ELLEN ELISABETH DE BRITO SANTOS	BA
ELOISA CORREA LEITE	SP
ELSIMAR SANTANA ROCHA	BA
EMILIA GOMES BARBOSA	PA
ERIC SILVA DOS SANTOS	CE
ERICA PIMENTEL NUNES SILVA	MG
EVELYN JORGE DE CARVALHO	SP
FABIANA BISPO DE OLIVEIRA	SE
FABIANA BECKER	SC
FABIANA DE FATIMA SERPA FIOCHI COSTA	RJ
FABIANE MOURA LOPES	RJ
FABIANO MIRANDA BORGES	ES
FABIO GONÇALVES FERNANDES	PR
FABRICIO BERNARDO	SP
FELIPE PASSONI FATARELLI	SP
FELIPE HENRIQUE DE SOUSA SALES	RN
FELIPE MARQUES SANTANA	SP
FERNANDA NUNES LIMA	SE
FERNANDA CESAR MACHADO BORGES	RJ
FERNANDA GABRIELA CALDAS GOMES	AM
FERNANDA HELENA DUARTE E SILVA	RJ
FERNANDA MARIA TORRES SILVA	SE
FERNANDA PEDRITA VICENTI	PR
FERNANDA RODRIGUES DORIA	RJ
FERNANDA TRICHEZ DALANHOLLI	SC
FERNANDO GLEDSON DOS SANTOS LIMA	CE
FERNANDO LOPES E SILVA	MA
FLAVIA DE JESUS SILVA SOARES	GO
FLAVIA NATALY LEITE DE MOURA	SP
FLAVIO ALVES DE SOUSA JUNIOR	PI
FLAVIO GOMES DE FIGUEIREDO	PB
FLORINDA GONCALVES DE MATOS NETA	RJ
FRANCIELI VIEIRA DA SILVA AGUSTINHO	PR
FRANCIEIDE SANTOS	RJ
FRANCISCA SONIA FREIRE COSTA	CE
FRANCISCO LUCIANO DA SILVA	CE
FRANCISCO DANIEL BATISTA DA SILVA	CE
FRANCISCO GERSON GAMA DE OLIVEIRA	RN
FRANCISCO KENEDY DE SOUSA SILVA	PI
GABRIEL LUIZ MAURANO	PR
GABRIELA SILVA GONCALVES	RS
GABRIELA CRISTINA FONTENELE OLIVEIRA	PI
GEANE TEIXEIRA LIMA PEIXOTO	DF



GEORGE ALEX PEREIRA LOPES	MA	MARCIO VIEIRA BARBOSA	RJ
GEORGE LUIS DE CASTRO CORREIA	CE	MARCO ANTONIO ROCHA	PR
GILCIMARY ALMEIDA BRITO	BA	MARGARIDA LISS	PR
GISELA ANTONIOLI MEDEIROS PIETROBON	RS	MARIA ALICE PINHEIRO PESSOA	RN
GISELE AMATI CANEVAROLLO	SP	MARIA DAS VITORIAS AMARO DE LIMA	RN
GISELE OTTONI TAMEZ DA COSTA	MS	MARIA DAUZENIR OLIVEIRA DE LIMA RIBEIRO	CE
GISELE COSTA DE MATOS	RS	MARIA ELISABETE VIEIRA	RJ
GISELLE FERREIRA DE SOUZA	PR	MARIA ELIZONETE FONTINELE MARTINS	PE
GISELLE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA LOUREDO	RJ	MARIA ELYCRISTINA GOMES ALVES	CE
GISLAINE APARECIDA ROSA CARMO	SP	MARIA ROSELI CASTILHO GARBOSSA	PR
GIVANILDA FONSECA DE OLIVEIRA	RO	MARINA LEOPOLDINA GONCALVES DE PAIVA DA MOTA PEREIRA	SP
GIVANILDO BONETI GODINHO	RS	MARISA REMAR	PR
GIZELE DIAS PEREIRA	RJ	MARISTELA DONATTI POSTALLI	PR
GLEICIANE OLIVEIRA DE MORAIS	SP	MARLUCIA CONCEICAO DE LIMA DA SILVA	RJ
GUILHERME LEITE SILVA	SP	MAUREEN DE LIMA MATOS FREIRE DIAS SONCIM	ES
HELENA APARECIDA DE SOUZA	MG	MAURICIO GONCALVES DA SILVA	SE
HELENA ESTER DA SILVA MOZZATO	PR	MAURICIO ANTONIO DOS SANTOS	CE
HELENARA VANICE DE MACEDO BORBA	GO	MAURICIO CESAR GONCALVES OLIVEIRA	BA
HELOISA DE SOUZA MARTINS RIBEIRO	MG	MAYSA WEIGERT	PR
HELOISA QUIRINO DE OLIVEIRA	RJ	MELISSA SOARES DE OLIVEIRA MANDELLI	RS
HELOISA RIBEIRO	RJ	MERILIN ALINE RAASCH STEFFENS	SC
HELOISE FERREIRA SANTOS DURSO	RJ	MICHELLE FERREIRA GUARIENTO	RJ
HORTIZA CELIA SOUZA	MG	MICHELLE DE ANDRADE PASSOS	SE
IAMILE DA COSTA CARVALHO	AP	MICHELLE LUCIA DOS SANTOS MACHADO	DF
IANDARA REIS DE OLIVEIRA	MG	MIQUEIAS NUNES COSTA	AM
ILANA CATHARINE SEREJO FERREIRA	MA	MIRIAM AURELIA RODRIGUES DOS SANTOS	PE
IONARA REGIA SILVA GUIMARAES	RN	MONALIZA RODRIGUES PEREIRA	RJ
ISABEL THAYANNA FERNANDES SOUZA	BA	MONICA SILVA DA SILVA ARAUJO	PA
ISABELA CHAVES SILVA	DF	NATALIA BEZERRA DE SOUSA ARRUDA	CE
ISABELLE RICCETTO DOS SANTOS	PR	NATANAEL BRITO SILVA	MA
IURI VIEIRA ESPERIDIAO DA SILVA	RJ	NATASHA LORRANE CUNHA DE OLIVEIRA	AM
IVANISE JURACH	RS	NIELLY DOS SANTOS BRUM CAMPOS	RJ
IVON RABELO RODRIGUES	PE	OSMINA MARIA MARQUES DA SILVA	CE
JACQUELINE MARIAN MARTINS OSORIO PEREIRA	RJ	OZIEL REGO PINTO	MA
JAIRA DIAS DOS SANTOS SOUZA	BA	PABLO AUGUSTO INACIO ALMEIDA	PR
JAIRO OLIVEIRA MIRANDA	PA	PABLO FERREIRA BIGLIA	PR
JANAINA APARECIDA LOPES DE SOUZA	PR	PATRICIA DE AZEVEDO SANT ANA	PR
JANE ALVES DE ALMEIDA AIRES	SP	PATRICIA FATIMA BEGNINI	SC
JANOTILIA KOUDELA	PA	PATRICIA IRENE FERON LUIZ CAMARGO	SC
JANUZIA DE NAZARE SANTOS ROMAO	MG	PATRICIA SIMOES PRIETO	SP
JAYSA DE ASSIS BARBOSA	RJ	PRISCYLA SILVANTE CROSCIATI	PR
JEANE GOMES DE OLIVEIRA	BA	RAFAEL SILVA BRITO	RJ
JEFFERSON LHAMAS DOS SANTOS	PR	RAIMUNDO FAGNER SANTOS VIEIRA	SE
JESSICA SOUZA FERREIRA MARQUES	CE	RAIMUNDO JOAO ARNOLD ARAUJO FARIAS	CE
JESSICA SILVA SALOMAO	SP	RAIMUNDO NONATO SOUSA	PI
JOANA DARC MELO DA SILVA	PB	RAIMUNDO NONATO FONTINELE DOS SANTOS	MA
JOANA PAULA COSTA CARDOSO E ANDRADE	PB	RAIMUNDO PEREIRA BERNARDES JUNIOR	BA
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	PR	RAISSA GABRIELE KAMINSKI	PR
JOAO MARCELO PERRELLI MAIA SALES	BA	RAQUEL ESTER TEIXEIRA DOS SANTOS	RJ
JOHN WENNE FREIRE DA SILVA	CE	REBECCA DE LIMA CORREIA	CE
JOICE FERREIRA NICOLA	SP	REJANE DE FATIMA MARCONDES CAVINI	MG
JOICE MARA FILIPE SANCHES DE OLIVEIRA	PR	RENAN LIMA DA SILVA	RN
JORGE ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO	BA	RENATA BARBOSA ALMEIDA	RJ
JORGE FONTENELE NETO FONTENELE	CE	RENATA GICELLY DE FARIAS BEZERRA	AL
JOSE CARLOS ALVES DE SOUZA	RN	RICARDA SILVA MENDES	MA
JOSE MARCIO DE LIMA SANTOS	SP	RICARDO GOMES DA SILVA	PR
JOSE MARIO DANIEL FILHO	CE	RITA FERREIRA ARKENIO	CE
JOSE ORLANDO FRANCISCO DA SILVA	PE	RITA DE CASSIA BARBOSA RAVAGNANI	PR
JOSE SILVA SOUZA	MA	ROBERTA DA SILVA AMOROSO PEREIRA	SP
JOSEANI SOSTER	SC	ROBERTA FIGUEIREDO MORAES	RJ
JOZELIA JANE CORRENTE TANACA	PR	ROBERTA RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	PB
JUCELE PEREIRA DOS SANTOS	SP	ROBERTO NASCIMENTO DE SOUZA JUNIOR	RJ
JUERLEI RAFEL DE OLIVEIRA JUNIOR	SP	ROBERTO BISPO DOS SANTOS BISPO	SE
JULIANA SOARES FERREIRA	SP	ROBSON ALVES DE AQUINO BARROS	RN
JULIANA APARECIDA DA SILVA BARELA	PR	RODRIGO DO NASCIMENTO PESSOA	PB
JULIANA LOBO DO AMARAL	RJ	RONALDO ARAUJO SOARES	MA
JULIO CESAR DE MORAES ALVES	RJ	ROSANA CARDOSO	SP
JULIO CESAR DOMICIANO	SP	ROSELIA NEGRI DARIVA	SC
JULIO CEZAR GALDINI	PR	ROSIANE ALMEIDA DOS SANTOS	AL
KATHIA VIVIAN MACHADO DOS SANTOS SOARES	RJ	ROSILDA LOIOLA DE SOUSA	MA
KATIA EDILEIDE PACHECO SILVA	RN	ROSILDA SIMONE DO AMARAL BARRETO	GO
LAILA ALVES SANTOS	RJ	RUBIA PEREIRA	RS
LARISSA SOARES BAZAN	MS	SABRINA HILLESHEIM	SC
LEANDRO BARBOSA DE SOUZA	SP	SAIURA TROMBETTA	SC
LEANDRO RODRIGO GALINDO DO CARMO	RS	SAMANTA LINO DE OLIVEIRA	ES
LEILA CRISTINA REGO ANDRADE	BA	SAMARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PA
LEONARDO BORGES MENDONCA	GO	SAMIRA NOVO LOPES	SP
LEONARDO DA SILVA NASCIMENTO	RJ	SANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	RN
LEONARDO JOSE DO CARMO SILVA	GO	SANDRA LOPES	MG
LETICIA DUTRA GRALEWSKI	DF	SANDRA MARIA SOARES BORGES	TO
LIDIA DE SOUZA GONCALO BRASILEIRO LIRA	RJ	SANDRA REGINA NOIA MINA	MS
LIDIA CRISTINA SOUSA DE SENA	AM	SANDRA RENATA CARVALHO SILVA PEREIRA	PI
LIGIA MARIA EUGENIO COSTA	CE	SARA DE ARAUJO PINTO	BA
LILIAN FRANCIELE PEREIRA BREDA	PR	SELMA DE MACEDO PONTES SANTOS	SP
LILLIAN HORSTH CATHERINGER MAIA	RJ	SERGIO DE SOUZA PIRES	SP
LIVIA FARIAS DE ABREU MENEZES	RJ	SHARON ELAINE GONCALVES DA TOLEDO	TO
LUANA AUGUSTA DE FREITAS	DF	SHEILA CARDOSO PASSOS	DF
LUANE FERNANDES FIRMINO	RJ	SHEILA DE CASTRO CARDOSO	AL
LUCAS VIEIRA SOUZA	RJ	SHEILA LIZOT	RS
LUCIANA BRITO VIEIRA PERES	SP	SHEILLA FERREIRA BRASIL	PA
LUCILENE PERBONE	SP	SHIRLEI TIARA DE SOUZA MOREIRA	BA
LUZIA DOS SANTOS SOBRAL MARQUES	MS	SHIRLEY CAVALCANTI DA SILVA	SP
LUZIA MARTA LIMA DE OLIVEIRA	MA	SIMONE DE AZEVEDO SANTOS VASCONCELOS	SP
MAGDA ZWIENER STAHLKE	SC	SIMONE MARIA DA COSTA CONDE	RJ
MANOELA MARINS DA SILVA GOMES	RJ	SIMONE MOREIRA PEPE	RJ
MANUELA XAVIER RIBEIRO DE SOUZA	PE	SIMONE SANTANA FERRAZ	RN
MANUELLA LISBOA GOMES DA SILVA	SP	SINARA LIMA DA SILVA CLAUSSEN	RJ
MARCELLE MORETTI MOLL	RJ	SOLANGE SERRAO PACHECO	MA
MARCELO DA SILVA PEREIRA	AC	SONIA MAGALI SOARES DUARTE	PA
MARCELO VIEIRA CRUZ	MG	STONIA FEITOSA DE CARVALHO	PE
MARCIA APARECIDA MARTINS LUCAS	PR	TALITA DE SOUSA DIAS VARELLA MACEDO	RJ
MARCIA CRISTINA DA SILVA CORREA	PA	TALITA FERREIRA DE SOUZA BRITO	CE
MARCIA REGINA DE SOUSA DUARTE GONCALVES	MA	TAMARANA MARQUES SILVA	MS
MARCILENE VANZILER BATISTA	AP	TANIA CRISTINA FONSECA	SP
MARCIO LUIZ DA SILVA	PE	TARCISIO MOURA DE SOUZA	AM
MARCIO BARBOSA SANTOS	PE	TATIANE PEREIRA DOS SANTOS	BA



TELMA FERREIRA GOMES	BA
TELMA LENITA ZEN POSSEBON	PR
THAIS APARECIDA CASTRO RAMOS POLLICE	SP
THAIS DE CASSIA SA FERREIRA BRITO	MA
THAIS FELIPE CUNHA BARRETO	RJ
THIAGO FERNANDES DO CARMO OLIVEIRA	BA
THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS	RN
URSSULA APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIDA SANTOS	SP
VALDIR BISPO JUNIOR	BA
VALERIA DE MELO FERREIRA	RN
VALERIA VICENCA CARVALHO DO NORTE	DF
VALTEIR BENEDITO VAZ	SP
VANDA CRISTINA OLIVEIRA GUEDES	MG
VANESSA DA CONCEICAO DAVINO DE ASSIS	BA
VANESSA LUZ DE SALES	MG
VANESSA MARTINS FERREIRA	SE
VANESSA REGINA ALVES DOS SANTOS	BA
VERONICA DE OLIVEIRA FRANCA	RJ
VILMA FLEITAS FIGUEREDO	PR
VIRGINIA INGRID LIMA MENESES INGRID	MA
VIVIAN APARECIDA BARBALHO BASTOS	SP
VIVIANE BIASINI	SP
WANUSKA FACHINELLI CAVALCANTE DE ALMEIDA	GO
WENDEL VIEIRA DA CONCEICAO	DF
WIDER APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA	SP
WILMAR DE SOUZA JUNIOR DE BIASE	RJ
WISLEY KID COSTA E SILVA	PB
YVE CRISTINE VALLADARES SILVA PEREIRA	RJ
ZICO FERREIRA DE SOUZA FERREIRA DE SOUZA	SP
ZILDA CRISTINA COSTA SANTOS	MA

2. Todos os candidatos selecionados deverão, obrigatoriamente, acessar o seu formulário online, disponível em <https://fulbright.com.br/sys/?app=pdpi>, com seu CPF e senha para confirmar os Termos e Condições do edital e se aceitam a bolsa oferecida.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

EDITAL Nº 40/2022

PROGRAMA CAPES-PURDUE DE DOUTORADO EM AGRICULTURA
AGRICULTURE PhD FELLOWS PROGRAM
Processo nº 23038.004968/2022-05

A Presidente da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, torna pública a seleção de bolsistas para o Programa CAPES-Purdue de Doutorado em Agricultura.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital para o Programa CAPES-Purdue de Doutorado em Agricultura selecionará até 5 (cinco) bolsistas na modalidade Doutorado Pleno, com duração de até 5 (cinco) anos, para fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, na área prioritária de Agricultura. Os estudos serão realizados na Universidade Purdue (Purdue), nos Estados Unidos da América (EUA), nos termos do Acordo de Cooperação entre a CAPES e a Universidade Purdue, assinado em 26 de março de 2019.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Fomentar a formação de líderes que possam contribuir significativamente para a pesquisa no Brasil e no mundo na área relacionada ao Programa.

2.2. Fortalecer as áreas de conhecimento em consolidação no Brasil.

2.3. Ampliar o acesso de pesquisadores de alto nível com experiência na área prioritária do Edital a centros internacionais de excelência.

2.4. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior.

2.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

3. DO CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data
Prazo para envio de dúvidas e questionamentos a respeito do Edital	Até 07 de outubro de 2022.
Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Até às 17h00 do dia 14 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições.
Análise das candidaturas pela CAPES.	Até 12 de dezembro de 2022.
Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise das candidaturas realizadas pela CAPES.	Em até 3 (três) dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Divulgação do resultado preliminar (candidatos indicados para inscrição no formulário online da Universidade Purdue).	Até 15 de dezembro de 2022.
Inscrição dos candidatos recomendados pela CAPES no formulário online da Universidade Purdue.	Até 01 de fevereiro de 2023.
Divulgação do resultado final.	Até 03 de março de 2023.
Prazo para aceitação da oferta de bolsa pelos candidatos.	Até 17 de março de 2023.
Início das atividades na Universidade Purdue.	A partir de agosto de 2023.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

4.1. O candidato deverá escolher um dos temas a se inscrever neste Edital, conforme listagem abaixo:

I. Agricultura Digital;

II. Ciências Vegetais: Fenotipagem e Genética; e

III. Energia Verde.

4.2. Os critérios de admissão na Universidade Purdue são definidos pelos departamentos individuais vinculados à Faculdade de Agricultura. Para a preparação da candidatura, os interessados deverão acessar a página do departamento do doutorado de interesse e obter informações sobre os requisitos específicos, bem como encaminhar eventuais dúvidas ao respectivo diretor de cada programa de Purdue, quais sejam:

I. Engenharia Agrícola e Biológica (Agricultural and Biological Engineering);

II. Economia Agrícola (Agricultural Economics);

Education and Communication);

IV. Agronomia (Agronomy);

V. Ciências Animais (Animal Sciences)

VI. Bioquímica (Biochemistry)

VII. Botânica e Fitopatologia (Botany and Plant Pathology);

VIII. Entomologia (Entomology);

IX. Ciência Alimentar (Food Science);

X. Silvicultura e Recursos Naturais (Forestry and Natural Resources); e

XI. Horticultura e Paisagismo (Horticulture and Landscape Architecture).

4.2.1. A candidatura perante a Universidade Purdue é de inteira responsabilidade do candidato.

4.3 No âmbito deste Programa, o vínculo dos beneficiários com a CAPES será de "bolsista" e com Purdue será de graduate student research/teaching assistant, de acordo com a legislação aplicável nas respectivas instituições.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Os requisitos para a candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo IV) e aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou o antigo visto permanente;

II - residir no Brasil no momento da candidatura e durante todo o processo de seleção;

III - ter cursado e possuir diploma de bacharelado ou equivalente, com duração regular mínima de 4 (quatro) anos;

IV - não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência dos benefícios concedidos; e

V - não ter cursado ou estar cursando doutorado ou ter título de doutor em qualquer área do conhecimento.

5.2.1. Entende-se por Agência Pública Federal as entidades governamentais que atuam na formulação de políticas e no desenvolvimento de atividades de suporte à formação de profissionais de magistério para a educação básica e superior e para o desenvolvimento científico e tecnológico do País.

5.3. Será inabilitada a candidatura de pessoas que atualmente tenham, ou que anteriormente tiveram bolsa de doutorado no Brasil ou no exterior fomentada por agência pública federal, mesmo que não tenham concluído o curso.

5.4. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível de proficiência na língua inglesa e apresentar as seguintes notas mínimas em um dos testes abaixo:

I. TOEFL iBT: mínimo de 100 pontos;

II. IELTS: mínimo total de 7,0 pontos.

5.4.1. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.2. O certificado de proficiência deverá estar válido no momento da inscrição e o teste deverá ter sido realizado após 1º de agosto de 2021.

5.4.3 Não será aceito o My Best TOEFL Score como comprovação do TOEFL iBT. A pontuação a ser considerada é apenas a apresentada no Official Score Report.

5.4.5. Os testes TOEFL iBT Special Home Edition e IELTS Indicator possuem validade e serão aceitos como comprovação de proficiência.

5.5. O resultado do teste de proficiência deverá estar disponível até o final do período de inscrições, não sendo aceito o envio de nota ou certificado de proficiência após o encerramento das inscrições, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

5.6. Recomenda-se que o candidato verifique com o departamento de interesse, conforme item 4.2, a exigência do teste Graduate Record Examination - GRE e assegure que as pontuações do teste estejam válidas e disponíveis no momento da inscrição na Universidade Purdue. O resultado deve ser repassado à Universidade Purdue diretamente pelo Educational Testing Service - ETS, utilizando-se o código "1631" do Campus West Lafayette de Purdue.

5.7. Todos os requisitos exigidos pela CAPES, tal como descritos neste Edital, e pelo programa de doutorado da Universidade Purdue escolhido pelo candidato são cumulativos e deverão ser atendidos para que a candidatura seja aprovada.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os candidatos aprovados serão apoiados com recursos financeiros no valor anual de até US\$ 46.214,00 (quarenta e seis mil e duzentos e quatorze dólares americanos), oriundos do orçamento da CAPES Ação 0487 - Concessão de Bolsas de Estudos no Ensino Superior, Programa de Trabalho 12.364.5013.0487.0001, PTRES 170064 e liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES em cada exercício.

6.2. O recurso financeiro que será repassado ao longo da vigência da bolsa independe da cotação da moeda estrangeira no momento do pagamento.

6.3 Em caso de devolução dos recursos investidos serão aplicadas as regras previstas no Regulamento para Bolsas no Exterior, na Portaria 197/2019, de 28/08/2019 e na Instrução Normativa DGES nº 2, de 23/06/2020.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Os bolsistas receberão os benefícios descritos a seguir:

Tabela de benefícios		
Tipo de benefício	Valor Concedido (US\$)	Regulamentação
Mensalidade de subsistência	Mínimo de US\$ 2.100,00/mês, de acordo com os valores praticados em cada departamento de Purdue.	Conforme Acordo de Cooperação entre a CAPES e Purdue.
Auxílio deslocamento, de ida e volta para o bolsista e para um dependente.	US\$ 882,00 (cada parcela) por pessoa.	Regulados pelas Portarias CAPES nº 289/2018, nº 01/2020 e pelo Acordo de Cooperação entre a CAPES e Purdue.
Auxílio-instalação.	US\$1.300,00 (parcela única).	
Auxílio seguro-saúde para até 2 (dois) dependentes, quando aplicável.	US\$ 30,00/mês por dependente, durante os quatro primeiros anos de Programa.	
Benefícios adicionais e taxas estudantis, incluindo custos parciais de seguro saúde do bolsista, taxa acadêmica residual e outros custos associados ao Programa.	Mínimo de US\$ 15.314,00/ano, de acordo com os valores praticados em cada departamento de Purdue.	Conforme Acordo de Cooperação entre a CAPES e Purdue.
Outros benefícios em espécie, relativos aos custos de complementação da mensalidade de subsistência, remissão da pós-graduação e custos associados.	Mínimo de US\$ 25.877/ano, de acordo com os valores praticados em cada departamento de Purdue, durante os cinco anos de Programa.	

7.2. Os valores relativos a mensalidade de subsistência, ao seguro-saúde do bolsista e às taxas acadêmicas e administrativas de Purdue poderão ser reajustados anualmente por seus departamentos.

7.3. O auxílio deslocamento para concessões com duração acima de dez (10) meses será pago em duas etapas, sendo a primeira no início da bolsa, para aquisição do trecho de ida, e a segunda ao final do período da bolsa, para aquisição do trecho de volta, de acordo com o Anexo IV e com o art. 4º da Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020.

7.4. O Auxílio deslocamento, de ida e volta será pago ao bolsista e até 1 (um) dependente, enquanto o auxílio seguro saúde será pago ao bolsista e até 2 (dois) dependentes.

8. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA À CAPES

8.1. As inscrições deverão ser feitas junto à CAPES pelo candidato, de acordo com as exigências deste Edital e dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma.

8.2. O candidato deverá:

I - apresentar a candidatura exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que estará disponível na Página do Programa;

II - preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR); e

III - apresentar documentação e informações discriminadas neste Edital.



8.3. A submissão da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

8.4. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. A CAPES reservar-se-á ao direito de excluir da seleção as candidaturas não finalizadas até o prazo de encerramento das inscrições.

8.6. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9. DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIOS

9.1. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet. Recomenda-se evitar o uso de figuras, de fotografias, de gráficos ou de outros elementos que comprometam o tamanho do arquivo, pois documento que exceda o limite de 5 (cinco) megabytes não será recebido pelo sistema da CAPES.

9.2. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

- I - documento com foto, contendo o número de identidade e do CPF ou, caso o candidato seja estrangeiro, passaporte com a concessão de permanência definitiva, ou o antigo visto permanente;
- II - comprovante de residência no Brasil;
- III - currículo Lattes atualizado e em língua portuguesa, a ser informado diretamente no formulário de inscrição.
- IV - curriculum vitae em língua inglesa. O curriculum vitae não deverá ser uma tradução do currículo Lattes;
- V - identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição, a ser informado diretamente no formulário de inscrição;
- VI - diploma de graduação, em língua portuguesa;
- VII - diploma de mestrado (se houver), em língua portuguesa;
- VIII - histórico(s) acadêmico(s) da graduação, em língua portuguesa;
- IX - histórico(s) acadêmicos(s) do mestrado (se houver), em língua portuguesa;
- X - comprovante de proficiência linguística, conforme item 5.4. deste Edital;
- XI - formulário de dados de contato para cartas de recomendação, conforme Anexo IV deste Edital, com dados de três indivíduos que emitirão 3 (três) cartas, em língua inglesa, a serem enviadas pelos próprios emitentes à CAPES. Para uma recomendação imparcial, o conteúdo das cartas será confidencial e não poderá ser divulgado pelo emitente ao candidato;
- XII - Personal Statement, em inglês, escrita sucintamente em até 600 (seiscentas) palavras, apresentando:
 - a. O departamento escolhido, no formato "nome da área em língua portuguesa (nome da área em língua inglesa)" e conforme lista do item 4.2 deste Edital;
 - b. Habilidades e motivações do candidato para realizar o Doutorado Pleno na área de interesse;
 - c. Conquistas ou feitos relevantes em atividades de laboratório, em trabalhos de campo ou em outras atividades nas quais participou, enfatizando seu papel específico nesses processos e como eles se relacionam aos estudos doutorais na área de interesse;
 - d. Publicações acadêmicas, prêmios, habilidades e história profissional;
 - e. Indicação dos possíveis tópicos de pesquisa ou laboratórios específicos nos quais gostaria de conduzir pesquisas na Universidade Purdue;
 - f. Quaisquer circunstâncias especiais aplicáveis ao histórico do candidato.

9.3. Caso o diploma de graduação, diploma de mestrado, quando houver, e seus respectivos históricos não tenham sido originalmente emitidos em língua portuguesa ou em língua inglesa, também deverão ser apresentados à CAPES as versões traduzidas fidedignamente em inglês. Não é necessária tradução juramentada.

9.4. Ressalta-se que, aos candidatos que forem pré-selecionados na avaliação pela CAPES, ao realizarem a inscrição em Purdue deverão apresentar o diploma de graduação, diploma de mestrado, quando houver, e seus respectivos históricos com traduções certificadas ou juramentadas, atestando que são traduções válidas e fidedignas do original, realizadas por um tradutor qualificado que não seja o próprio candidato.

9.5. Caso o candidato possua título de mestre, a apresentação dos documentos correlatos é obrigatória. Caso o candidato com mestrado não apresente tais documentos, a candidatura será indeferida na análise técnica.

9.6. Os documentos listados no item 9.2 - XI serão opcionais e a ausência de qualquer destes documentos poderá resultar na redução da nota da candidatura durante sua avaliação pelos consultores ad hoc.

10. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

10.1. A seleção será realizada de forma coordenada, primeiramente pela CAPES, conforme seus critérios e normas internas e, em seguida, pela Universidade Purdue, que analisará os candidatos recomendados pela CAPES, também de acordo com seus critérios e normas internas.

10.1.1. O processo de seleção ocorrerá em cinco etapas:

- I - análise técnica;
- II - análise de mérito;
- III - priorização e classificação;
- IV - decisão preliminar da Capes; e
- V - decisão final de Purdue.

10.2. Da Análise Técnica

10.2.1. A análise técnica consistirá na verificação, por equipe técnica da CAPES, dos seguintes elementos:

- I - preenchimento integral e correto do formulário eletrônico de inscrição;
- II - fornecimento da documentação e informações obrigatórias para a proposta; e
- III - atendimento aos requisitos de candidatura deste Edital.

10.2.2. A CAPES utilizará as informações fornecidas na inscrição e as extraídas da plataforma Sucupira para analisar a elegibilidade dos proponentes.

10.2.3. Em caso de indeferimento após a análise técnica, o proponente será comunicado, podendo interpor recurso administrativo, conforme o previsto neste Edital.

10.2.4. Em se constatando propostas idênticas de candidatos diferentes, as duas candidaturas serão desclassificadas, guardando-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

10.3. Da Análise de mérito

10.3.1. Na etapa de análise de mérito, a consultoria ad hoc apreciará cada proposta individualmente, atribuindo uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, conforme os critérios e o limite da pontuação estabelecidos abaixo:

- I - grau de excelência do curso de graduação e, quando aplicável, de mestrado emissor(es) do(s) diploma(s) do candidato (até 10 pontos);
- II - grau de excelência acadêmica e científica do candidato demonstrados nos currículos, personal statement e cartas de recomendação, considerando os seguintes aspectos:
 - a) habilidades científicas, considerando os feitos independentes em um projeto descritos na personal statement, nas descrições de um orientador de projeto em uma carta de recomendação ou no Curriculum Vitae, por meio das evidências de produtos científicos (softwares, resumos ou artigos publicados, pôsteres, etc.) nele referenciados (até 25 pontos);
 - b) domínio de literatura científica relevante, que será avaliado por meio de demonstrações de explícitas evidências quanto à capacidade do candidato de ler e de entender criticamente a literatura primordial em uma dada área e de integrar essa informação dentro de sua visão de mundo científico ou de pesquisa. Esta qualidade poderá ser avaliada, principalmente, por meio da personal statement ou das cartas de recomendação (até 20 pontos);
 - c) capacidade de pensamento crítico, de solução de problemas e criatividade, que poderão ser avaliados por meio de exemplos específicos de situações de pesquisa em laboratório ou de campo em que o candidato conseguiu demonstrar a análise de um dado

problema e a proposta de solução. Menções especiais a exemplos de situações em que o candidato demonstrou pensamento crítico, de solução de problemas e habilidades criativas serão buscadas tanto na personal statement quanto nas cartas de recomendação (até 25 pontos); e

d) perseverança, que poderá ser avaliada por meio da demonstração de habilidade para trabalhar de forma independente em um problema ou projeto, progredindo-o e reconhecendo entraves, retrocessos e traçando estratégias de resolução de problemas ou de ajustes. Exemplos específicos de perseverança poderão ser avaliados na personal statement ou nas cartas de recomendação (até 20 pontos).

10.3.2. Os pareceres da análise de mérito serão registrados em formulários próprios, pela consultoria ad hoc, contendo as informações e as recomendações julgadas pertinentes.

10.3.3. A CAPES se obriga a proteger a identidade dos colaboradores responsáveis pela emissão de pareceres nas etapas de avaliação de seus processos seletivos, sejam eles consultores ad hoc ou membros de sua equipe técnica, por ser esta informação indispensável à segurança da pessoa natural e por conferir lisura à seleção, conforme incisos IX, X e XIII do art. 5º da CF; art. 31 da Lei nº 12.527/2011; art 6º do Decreto nº 7.724 e nas Portarias CAPES nº 217, de 24 de setembro de 2018 e nº 119, de 3 de junho de 2019.

10.3.4. Não se dará vista aos candidatos do conteúdo da manifestação exarada na etapa de Análise de Mérito, tampouco caberá interposição de recurso administrativo contra os pareceres elaborados nessa fase, tendo em vista o caráter opinativo e não vinculante da manifestação.

10.3.5. Serão desconsiderados os pareceres com nota geral igual a zero.

10.3.6. Todas as propostas serão encaminhadas para a etapa de priorização e classificação.

10.4. Da Priorização e Classificação

10.4.1. A etapa de Priorização e Classificação é realizada por consultores ad hoc sêniores indicados pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, os quais avaliam as propostas com base nos pareceres dos consultores emitidos na análise de mérito.

10.4.2. O consultor, na etapa de priorização, poderá confirmar ou rejeitar o resultado da análise de mérito por meio de parecer de priorização, com atribuição de nota e classificação correspondente para todas as propostas analisadas.

10.4.3. A priorização e classificação das propostas consiste na análise comparativa das propostas entre si, com o objetivo de identificar aquelas de maior mérito científico e acadêmico e que melhor atendam às prioridades do Programa, observadas as políticas do Governo Federal em matéria de educação superior, ciência, tecnologia, inovação, e cooperação acadêmica internacional, resultando na atribuição de:

- I. Notas de priorização, entre 0 (zero) e 100 (cem), sendo admissíveis notas fracionadas:
 - a) As propostas com notas igual ou inferior a 65 (sessenta e cinco) serão automaticamente indeferidas e não serão encaminhadas para a etapa de Decisão Preliminar da CAPES.
 - b) No caso de empate das notas, o desempate para definição da ordem de classificação será feito considerando a seguinte sequência de critérios:
 - i - maior pontuação obtida na etapa análise de mérito no aspecto "capacidade de pensamento crítico, de solução de problemas e criatividade"; e
 - ii - maior pontuação obtida na etapa análise de mérito no aspecto "habilidades científicas".
 - II. Classificação ordinal (ranqueamento) das propostas, realizada por meio de lista com o resultado da Priorização que demonstrará as notas atribuídas e a posição classificatória das propostas avaliadas.
 - a) As propostas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final, no âmbito dos seguintes temas:
 - i - Agricultura Digital;
 - ii - Ciência Vegetais: Fenotipagem e Genética; e
 - iii - Energia Verde.

10.5. Da Decisão Preliminar da CAPES

10.5.1. Após a análise de eventuais pedidos de recurso referentes à etapa de priorização e classificação, a CAPES encaminhará à Purdue a lista de até 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores notas dentre as áreas do Programa, de modo que os demais candidatos serão desclassificados deste certame. Não haverá recurso da decisão preliminar, tendo em vista tratar-se de etapa decorrente da priorização e classificação das propostas.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Assim que concluída a etapa de Análise Técnica e a etapa de Priorização e Classificação sob responsabilidade da CAPES, os proponentes serão comunicados e receberão o respectivo parecer.

11.2. Dos pareceres das Etapas da Análise Técnica e da Priorização e Classificação conduzidos pela CAPES, caberá recurso administrativo, dando plenas condições aos candidatos apresentarem argumentos contra eventuais avaliações desfavoráveis quanto ao seu cumprimento de requisitos técnicos ou quanto ao mérito acadêmico-científico de suas candidaturas.

11.3. Nos casos de recurso administrativo acerca dos resultados relativos à priorização, consultores ad hoc sêniores indicados pela CAPES subsidiarão a análise dos pedidos. Durante a análise dos recursos, caso julguem pertinente, os consultores podem recomendar a manutenção da avaliação original ou sua alteração, mesmo em itens não recorridos pelo proponente.

11.4. Após a divulgação dos pareceres, o proponente terá até 3 (três) dias úteis da data da comunicação para interpor recurso administrativo, por meio indicado pela CAPES.

11.5. A CAPES não disponibilizará entre os proponentes acesso a qualquer conteúdo das propostas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

11.6. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do respectivo parecer do qual o proponente discordar, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise na respectiva etapa.

11.7. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral de Programas (CGPR), que não reconsiderando a decisão, o encaminhará para a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para decisão final.

11.8. Em caso de recurso administrativo acerca do resultado da fase de Análise Técnica, a apreciação será subsidiada pela equipe responsável pelo Programa na CAPES.

11.9. Não caberá recurso da decisão final da Diretoria de Relações Internacionais.

11.10. A critério da autoridade competente para análise do recurso, poderá ser solicitado o envio de documentação complementar.

12. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA À UNIVERSIDADE PURDUE

12.1. Os candidatos recomendados pelo processo seletivo da CAPES deverão realizar inscrição no formulário eletrônico de Purdue, em língua inglesa, disponível no endereço eletrônico: <https://gradapply.purdue.edu/apply/>. Os candidatos devem seguir as instruções indicadas no endereço eletrônico <https://www.purdue.edu/gradschool/admissions/how-to-apply/index.html>.

12.2. Para realizar a inscrição em Purdue, os candidatos deverão pagar uma taxa-padrão de candidatura de US\$75,00 (setenta e cinco dólares americanos). Por se tratar do processo seletivo geral da universidade, não é possível conceder a isenção da taxa.

12.3. Para se informar sobre os requisitos individuais do departamento de interesse, o candidato deve acessar o endereço eletrônico: <https://www.purdue.edu/gradschool/prospective/gradrequirements/westlafayette/index.html>.

12.4. No ato da inscrição, os candidatos deverão fornecer as informações solicitadas, incluindo:

- I - indicação de um departamento vinculado à Faculdade de Agricultura na Universidade Purdue, conforme listagem do item 4.2. deste Edital.
- II - pontuação obtida no Graduate Record Examination (GRE), se exigido pelo departamento de interesse, conforme item 5.7. deste Edital. O resultado deve ser repassado à Universidade de Purdue diretamente pelo Educational Testing Service - ETS, utilizando-se o código "1631" do Campus West Lafayette de Purdue.



III - informações pertinentes de três pessoas que escreverão cartas de recomendação (podendo ser as mesmas das cartas enviadas à CAPES), para que elas recebam um e-mail com as instruções de como apresentar o documento para a Universidade Purdue. O conteúdo das cartas será confidencial aos candidatos, preservando a imparcialidade da opinião dos emitentes.

13. DA DECISÃO FINAL DE PURDUE

13.1. Após a etapa de inscrição na Universidade Purdue, cada comitê de admissão de pós-graduação dos departamentos vinculados ao Programa revisará as candidaturas de acordo com seus procedimentos operacionais. A Universidade Purdue, representada pelo reitor da Faculdade de Agricultura, escolherá até cinco candidatos, podendo, inclusive, não selecionar candidato algum, de acordo com o julgamento do comitê de admissão de Purdue e conforme os critérios de avaliação institucional. A Universidade Purdue se esforça para garantir diversidade em seu processo seletivo de forma que mulheres e pessoas pertencentes a minorias são fortemente incentivados a se candidatar ao Programa.

14. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

14.1 O resultado da seleção será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), bem como pela página do Programa no Portal da CAPES.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1. Após a publicação do resultado pela CAPES, o candidato receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa no prazo estabelecido no cronograma deste Edital ou em comunicação encaminhada pela CAPES.

15.2. A CAPES decidirá quanto à homologação da bolsa dos candidatos que aceitarem a oferta da Universidade Purdue, levando em consideração a conveniência e oportunidade para a CAPES, bem como sua disponibilidade orçamentária e financeira para o período previsto para início da concessão das bolsas.

15.3. A desistência por parte do candidato deverá ser informada à CAPES por meio de comunicação escrita via Linha Direta no prazo de até dez dias corridos após a publicação do resultado no Diário Oficial da União (DOU).

15.4. Após o prazo determinado pela CAPES, na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, o candidato aprovado será considerado desistente e não será mais apoiado pela CAPES ou pela Universidade Purdue.

15.5. O candidato inadimplente junto à CAPES estará impedido de receber a concessão do Programa após a aprovação.

15.6. No caso de desistência ou impedimento, a CAPES poderá chamar o próximo candidato classificado, desde que haja anuência da Universidade Purdue.

15.7. O prazo de início da bolsa do âmbito deste Edital será determinado pela Universidade Purdue. Caso a bolsa não seja iniciada nesse prazo, será cancelada.

15.8. A bolsa só será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa (Anexo I) devidamente assinado pelo candidato aprovado.

15.9. A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, conforme as normas estabelecidas pela CAPES.

15.10. O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na Universidade Purdue.

15.11. Durante o período de permanência no exterior, o bolsista deverá estar envolvido em atividades acadêmicas.

15.12. Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência no exterior antes da compra da passagem.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A CAPES não concederá suplementação de valores além dos limites estabelecidos pelo Programa.

16.2. Os valores relativos ao estipêndio de subsistência são definidos por cada departamento de Purdue e serão cofinanciados pela CAPES e Purdue, exceto quaisquer deduções fiscais federais, estaduais ou municipais.

16.3. A CAPES transferirá sua parte do estipêndio à Purdue, que complementará os valores e repassará aos bolsistas durante os três primeiros anos da bolsa. Durante o quarto e quinto ano da bolsa, Purdue assumirá o custo total do estipêndio de subsistência.

16.4. A CAPES transferirá à Purdue o custo parcial do seguro-saúde para discentes do Programa até o terceiro ano de doutoramento.

16.5. O pagamento do auxílio seguro saúde para até dois dependentes será feito pela CAPES diretamente ao bolsista até o terceiro ano de Programa. A partir do quarto ano, as despesas relacionadas ao seguro saúde de dependentes deverão ser custeadas com recursos próprios dos bolsistas.

16.6. Além dos custos parciais de seguro-saúde provido pela CAPES e do subsídio para despesas de saúde providos pelos departamentos de Purdue, o bolsista poderá utilizar, caso seja necessário, parte de seu estipêndio de subsistência para custear o plano de saúde que escolher dentre as opções de Purdue.

16.7. O pagamento do auxílio instalação será efetuado diretamente ao bolsista em parcela única e em reais, mediante depósito em sua conta corrente no Brasil.

16.8. Não será permitida a utilização pelo bolsista de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.

16.9. A CAPES pagará periodicamente os benefícios diretamente aos bolsistas, via cartão BB Américas, durante os três primeiros anos de doutoramento.

16.10. A CAPES poderá realizar o pagamento dos benefícios da bolsa de forma diferenciada, em decorrência de situações excepcionais.

16.11. A conversão da moeda será feita com base na taxa de câmbio do dia da emissão pela CAPES da ordem bancária para o Banco do Brasil.

16.12. Os valores das mensalidades não sofrerão alterações em virtude da existência de dependentes.

17. DA RENOVAÇÃO

17.1. A CAPES realizará avaliação anual para renovação das bolsas por meio de análise de relatórios enviados pelos bolsistas e de relatório de progresso dos bolsistas fornecido por Purdue. Essa documentação será avaliada por consultores ad hoc.

17.2. A renovação da concessão é condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do discente.

17.3. A CAPES poderá solicitar informações ou documentos adicionais para subsidiar suas decisões quanto à renovação das bolsas.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA

18.1. A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior.

18.2. Caso não seja apresentada a prestação de contas pelo bolsista nos devidos prazos, estará configurada a situação de inadimplência e o processo de concessão será encaminhado para a instauração de procedimento administrativo para ressarcimento ao Erário, com possível encaminhamento para inscrição em dívida ativa, protesto, execução fiscal, inscrição no CADIN e instauração de Tomada de Contas Especial, observados o devido contraditório e ampla defesa.

18.3. Em caso de devolução dos recursos investidos serão aplicadas as regras previstas no Regulamento para Bolsas no Exterior, na Portaria 197/2019, de 28/08/2019 e na Instrução Normativa DGES nº 2, de 23/06/2020.

19. DA FINALIZAÇÃO DA CONCESSÃO

19.1. A finalização da concessão da bolsa segue as normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES.

19.2. Ao aceitar a concessão da bolsa, o bolsista aceita a obrigação de interstício que consiste em permanecer no Brasil pelo mesmo período da concessão da bolsa, bem como aceita que a Carta de Não Objeção - CNO só será emitida após o cumprimento integral do interstício, não sendo possível, em nenhuma hipótese, a concessão de CNO a ex-bolsista que tenha pendência com a CAPES no momento do requerimento de emissão da CNO (em especial, pendência de dias de interstício a cumprir), sendo certo que caberá ao ex-bolsista compatibilizar eventuais convites para retorno ao exterior com o tempo necessário para a tramitação de todas as providências de liberação, nelas incluídas a tramitação do pedido de CNO na CAPES.

20. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

20.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou pesquisa apoiados pelo Programa serão regidas pelas normas da CAPES e da Universidade Purdue.

20.2. Caso os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de

direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, pelo Decreto nº 9283, de 7 de fevereiro de 2018 e pelas normas da CAPES e da Universidade Purdue que regularem a matéria.

20.3. A propriedade intelectual surgida em qualquer momento durante o curso ou matrícula na Universidade será regida pela Política de Propriedade Intelectual da Universidade Purdue.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A Coordenação responsável pelo acompanhamento deste Edital será a Coordenação de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania (CPET), da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES.

21.2. Qualquer cidadão poderá requerer fundamentadamente a impugnação deste Edital, por meio do endereço eletrônico inscricao.purdue@capes.gov.br, até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União.

21.3. Para requerer a impugnação, o interessado deverá enviar mensagem para o endereço inscricao.purdue@capes.gov.br, e necessariamente indicar o item ou o subitem que será objeto de sua impugnação, bem como sua justificativa para tal requisição.

21.4. Os pedidos de impugnação serão avaliados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES e encaminhados à Presidência da CAPES para decisão quanto à impugnação.

21.5. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

21.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na página do Programa no Portal da CAPES, após 15 (quinze) dias úteis após a publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

21.7. As informações prestadas neste Edital e Programa durante a vigência do Projeto serão de inteira responsabilidade do proponente e coordenador de projeto no Brasil, reservando-se à CAPES e a Universidade Purdue o da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

21.8. No caso de constatação posterior à concessão, a CAPES realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

21.9. Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, por meio do sistema Linha Direta ou pelo endereço eletrônico inscricao.purdue@capes.gov.br.

21.10. A CAPES reservar-se-á o direito de, a qualquer momento, solicitar aos proponentes e coordenadores de projeto no Brasil, informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

21.11. A CAPES e a Universidade Purdue resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21.12. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES ou da Universidade Purdue, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

EDITAL Nº 41/2022

Programa Conjunto de Bolsas de Doutorado na República Federal da Alemanha CAPES/DAAD
Processo nº 23038.007334/2022-04

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), Fundação Pública, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ nº 00.889.834/0001-08, por meio de sua Diretoria de Relações Internacionais (DRI), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para a seleção de bolsistas para o Programa Conjunto de Bolsas de Doutorado na República Federal da Alemanha CAPES/DAAD.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1. O presente Edital selecionará bolsistas no âmbito das ações conjuntas relativas aos programas de bolsa de Doutorado na República Federal da Alemanha, nos termos do Acordo assinado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), em 26 de junho de 2018, para fomentar o intercâmbio científico e a mobilidade acadêmica de discentes. No Brasil, a entidade responsável pelo programa é a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, vinculada ao Ministério da Educação. Na Alemanha, a entidade responsável pelo programa é o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico - DAAD.

1.2. Cada agência oferece um número de bolsas e possui diferentes critérios para sua concessão. Após a seleção, o bolsista deverá orientar-se pelas normas e procedimentos da agência que financiará sua bolsa. A agência de fomento que financiará a bolsa aprovada será decidida mediante decisão conjunta entre a CAPES e o DAAD, não sendo possível ao candidato escolher a instituição que financiará sua bolsa.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a formação de docentes e pesquisadores de alto nível.

2.2. Ampliar a cooperação acadêmica entre Instituições de Ensino Superior (IES) e Centros de Pesquisa brasileiros e alemães.

2.3. Aprofundar a cooperação entre pesquisadores e docentes de Instituições de Ensino Superior (IES) e Institutos de pesquisa no Brasil e seus pares na Alemanha.

2.4. Contribuir para a mobilidade de doutorandos, professores e pesquisadores entre as universidades alemãs e as Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. As atividades referentes ao presente Edital serão realizadas conforme o cronograma abaixo, salvo alterações eventuais que se fizerem necessárias e que serão informadas na página do programa.

Atividade Prevista	Período/Data
Data-limite para solicitação do proponente para cadastramento de instituição brasileira ou estrangeira no sistema da CAPES.	Até as 17h do dia 23 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília).
Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Até as 17h do dia 30 de setembro de 2022 (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições recebidas.	Até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições.
Análise das candidaturas.	Até dezembro de 2022.
Interposição do recurso administrativo nas etapas de análise das candidaturas.	Em até três dias úteis após a comunicação realizada pela CAPES.
Realização das entrevistas dos candidatos, quando aplicável.	Até janeiro de 2023.
Divulgação do resultado pela CAPES e pelo DAAD.	Até março de 2023.
Curso preparatório de alemão pelo DAAD (2 ou 4 meses).	A partir de junho ou agosto de 2023.
Início das atividades dos bolsistas.	A partir de outubro de 2023.

4. DA VAGAS E CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

4.1. As propostas poderão ser submetidas para a concessão de bolsas em todas as áreas do conhecimento.

4.2. Os estudos deverão ser realizados na Alemanha e poderão ser financiados pela CAPES ou pelo DAAD, conforme disposto nos subitens seguintes:



4.3. A CAPES financiará até 10 (dez) bolsas no exterior, considerando os seguintes quantitativos, modalidades e durações:

I - até 2 (duas) bolsas, na modalidade Doutorado Pleno, por no máximo 48 (quarenta e oito) meses;

II - até 6 (seis) bolsas, na modalidade Doutorado Sanduíche, entre 4 (quatro) e 12 (doze) meses; e

III - até 2 (duas) bolsas, na modalidade Doutorado Sanduíche com cotutela, entre 4 (quatro) e 18 (dezoito) meses.

4.4. A CAPES poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 4.3., respeitando o limite orçamentário e financeiro estabelecido neste Edital.

4.5. O DAAD financiará até trinta e cinco bolsas na Alemanha, considerando os seguintes quantitativos, modalidades e durações:

I - até 10 (dez) bolsas, na modalidade Doutorado Pleno, por no máximo quarenta e oito meses;

II - até 5 (cinco) bolsas, na modalidade Doutorado Sanduíche Curto, entre sete e doze meses, sendo aplicáveis a esta modalidade benefícios diferentes dos descritos neste edital para a modalidade III - Doutorado Sanduíche. Já os requisitos, documentos obrigatórios e critérios para análise das candidaturas da modalidade Doutorado Sanduíche Curto são os mesmos da modalidade Doutorado Sanduíche. A inscrição online no portal da CAPES deve ser feita nos dois casos escolhendo a modalidade Doutorado Sanduíche;

IV - até 15 (quinze) bolsas, na modalidade Doutorado Sanduíche, entre doze e vinte e quatro meses; e

V - até 5 (cinco) bolsas, na modalidade Doutorado Sanduíche com cotutela, entre dezoito e vinte e quatro meses.

4.6. O DAAD poderá redistribuir o número de bolsas entre as modalidades previstas no item 4.5.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, os candidatos deverão atender ao Regulamento Geral de Bolsas no Exterior, às normas do DAAD explicitadas nos links: <http://daad.de/go/en/stipa57135739>, <http://daad.de/go/en/stipa57507783> e <http://daad.de/go/en/stipa57140602> e aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência;

II - não ter o título de doutor;

III - não receber ou ter recebido bolsa para a mesma modalidade de agência pública federal, requisito necessário para candidatos à bolsa CAPES ou do DAAD;

IV - não acumular bolsa ou benefício financeiro, de qualquer natureza, concedido por agência pública federal durante o período de vigência dos benefícios concedidos; e

V - possuir confirmação formal de orientação de instituição alemã.

5.2. Somente candidatos que já tenham concluído a graduação ou mestrado ou cuja conclusão ocorra antes do início das atividades da bolsa na Alemanha serão elegíveis para a modalidade Doutorado Pleno neste programa.

5.3. Adicionalmente, os candidatos à bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche deverão:

I - estar matriculados em curso de Doutorado reconhecido pela CAPES em Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira;

II - ter obtido aprovação no exame de qualificação;

III - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

5.4. Além de atender ao solicitado nos itens anteriores, os candidatos à modalidade Doutorado Sanduíche com cotutela também deverão atender aos seguintes requisitos:

I - o regulamento da pós-graduação das universidades brasileira e alemã deve permitir a dupla titulação ou titulação conjunta; e

II - apresentar a concordância dos orientadores brasileiro e alemão.

5.5. Somente poderão ser bolsistas CAPES os candidatos residentes no Brasil no momento da inscrição e ao longo de todo o processo seletivo.

5.6. Não poderão ser bolsistas da agência alemã DAAD, os candidatos que na data final de inscrição neste Edital:

I - residirem na Alemanha há mais de quinze meses;

II - tiverem concluído o mestrado ou defendido a dissertação há mais de seis anos;

III - estiverem matriculados no Doutorado há mais de três anos.

5.7. Não poderão receber bolsa da agência alemã DAAD, os candidatos que na data de implementação da bolsa residam na Alemanha por período igual ou superior a dois anos.

5.8. Os candidatos que forem beneficiários de bolsa no país deverão verificar, antes da inscrição, as regras e requisitos para a suspensão de bolsa durante o período em que estiverem no exterior. A consulta deve ser realizada junto à coordenação do programa de pós-graduação de que seja discente e à agência de fomento responsável pelo benefício.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

6.1. Os candidatos aprovados serão apoiados com recursos financeiros oriundos do orçamento da CAPES e do DAAD, os quais serão responsáveis pelo Programa nas modalidades de bolsa previstas neste Edital.

6.2. Os benefícios serão pagos em moeda estrangeira, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES e do DAAD.

7. DOS ITENS FINANCIÁVEIS PELA CAPES

7.1. A bolsa inclui, conforme regulamentado pela Portaria CAPES Nº 01, de 03 de janeiro de 2020, os seguintes benefícios:

7.1.1. Para bolsistas:

I - Mensalidade de Bolsa: no valor de €1.300,00 (mil e trezentos euros) pagos apenas nos meses de efetiva permanência no país de destino; sendo que no primeiro e último meses o valor da mensalidade será pago proporcionalmente ao período de permanência no país de destino.

II - Auxílio deslocamento: no valor de €950,00 (novecentos e cinquenta euros), observando que:

a) para concessões com duração de até dez (10) meses: será pago uma única vez, no início da bolsa, para aquisição dos trechos de ida e volta;

b) para concessões com duração acima de dez (10) meses: será pago em duas etapas, sendo a primeira no início da bolsa, para aquisição do trecho de ida, e a segunda ao final do período da bolsa, para aquisição do trecho de volta, cada uma com valores correspondentes a 70% (setenta por cento) do valor fixado pela Portaria CAPES Nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

III - Auxílio instalação: no valor €1.300,00 (mil e trezentos euros) pago em parcela única, destinado a contribuir com as despesas iniciais de acomodação do bolsista no país de destino.

IV - Auxílio seguro-saúde: no valor de €90,00 (noventa euros) por mês de permanência no exterior, pago em parcela única, destinado a contribuir com a contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino.

V - auxílio-dependente e taxas acadêmicas e administrativas, apenas para os bolsistas na modalidade Doutorado Pleno.

7.1.2. Para orientadores brasileiros e alemães:

I - diárias;

II - passagens ou auxílio deslocamento;

7.2. Os valores dos benefícios da bolsa e auxílios para bolsistas e orientadores observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

7.3. As taxas acadêmicas poderão incluir as disciplinas realizadas no verão, desde que relacionadas ao plano de estudos aprovado.

7.4. As taxas administrativas requeridas para o uso de bibliotecas, laboratórios e de acesso a computadores também serão cobertas.

7.5. No que se refere à taxas acadêmicas ou administrativas, a CAPES não arcará com despesas que, embora possam ser obrigatórias, estejam relacionadas com curso de línguas, seguro de vida, serviço médico ou equivalente, estacionamento ou

transporte, associações estudantis ou profissionais, esporte ou centros de atividades físicas, fotocópias, declarações ou documentos expedidos, ou outras, sendo de inteira responsabilidade do bolsista.

7.6. Para fins de pagamento das taxas acadêmicas e administrativas, o bolsista deverá enviar, no ato da inscrição, a informação oficial da instituição no exterior sobre o valor destas taxas, limitadas a € 500,00 (quinhentos euros) por semestre, as quais poderão não ser aceitas pela CAPES, caso não estejam dentro dos limites considerados razoáveis e da disponibilidade orçamentária e financeira.

7.7. O auxílio deslocamento será utilizado pelo bolsista para a aquisição de passagens aéreas em classe econômica e tarifa promocional para o deslocamento Brasil/Alemanha/Brasil. Qualquer alteração ficará por conta de quem deu causa ao fato.

7.8. Apenas os bolsistas da modalidade Doutorado Pleno terão direito ao auxílio deslocamento para um dependente e adicionais de auxílio seguro-saúde e mensalidades, para até dois dependentes.

7.9. O bolsista que se encontre residindo no exterior, quando da aprovação da bolsa, não fará jus ao auxílio deslocamento nem ao auxílio-instalação.

7.10. Serão concedidos, em consonância com as regras vigentes da CAPES, ao bolsista que se casar durante a vigência da bolsa os benefícios aos dependentes.

7.11. Os bolsistas na modalidade Doutorado Pleno poderão realizar pesquisa de campo em qualquer país, por até seis meses, desde que esteja prevista no projeto apresentado na inscrição e aprovada pela CAPES, conforme as normas estabelecidas pela CAPES.

7.12. Os bolsistas da modalidade Doutorado Sanduíche com cotutela poderão solicitar até duas viagens para o orientador brasileiro e até duas viagens para o orientador alemão, sendo uma viagem de cada orientador para o acompanhamento das atividades da pesquisa e a outra para participação na banca de defesa da tese. Estes orientadores terão direito a passagens aéreas ou auxílio-deslocamento, nos trechos Brasil/Alemanha/Brasil ou Alemanha/Brasil/Alemanha, e cinco diárias, quando for o caso e desde que as viagens estejam previstas no projeto apresentado no momento de inscrição.

8. DOS ITENS FINANCIÁVEIS PELO DAAD

8.1. Os valores dos benefícios da bolsa observarão as normas estabelecidas pelo DAAD, disponíveis nos endereços: <http://daad.de/go/en/stipa57135739>, <http://daad.de/go/en/stipa57507783> e <http://daad.de/go/en/stipa57140602>.

8.2. Para bolsa nas modalidades: I - Doutorado Pleno e III - Doutorado Sanduíche com uma duração concedida maior do que 12 (doze) meses, estará prevista a prorrogação após o primeiro ano, respeitando o limite máximo de duração da bolsa e a disponibilidade orçamentária e financeira do DAAD. Para bolsa na modalidade II - Doutorado Sanduíche Curto não há possibilidade de prorrogação.

8.3. Para bolsa na modalidade Doutorado Sanduíche e Doutorado Sanduíche com cotutela, a estada na Alemanha poderá ser dividida em duas etapas, de acordo com as necessidades da pesquisa ou com o planejamento do projeto.

8.4. Os benefícios previstos serão:

I - mensalidade;

II - reembolso para passagem aérea, apenas para os bolsistas;

III - auxílio para o cônjuge (aplicável, também, para união estável registrada em cartório) ou filhos, quando for o caso;

IV - plano de saúde para o bolsista e sua família, quando for o caso; e

V - curso de alemão, com duração de dois ou quatro meses, com auxílio-manutenção.

8.5. Os bolsistas das modalidades II - Doutorado Sanduíche Curto, III - Doutorado Sanduíche e IV - Doutorado Sanduíche com cotutela terão direito ao curso de alemão apenas se a duração dos estudos de Doutorado na Alemanha for igual ou superior a sete meses.

8.6. Durante o curso de alemão, somente os bolsistas serão apoiados financeiramente, além do curso, com alojamento, seguro-saúde e auxílio-manutenção. Tais benefícios não se estendem aos acompanhantes dos bolsistas.

8.7. O bolsista que se encontre residindo na Alemanha, quando da aprovação da bolsa, não fará jus à passagem relativa ao trecho Brasil/Alemanha.

8.8. Será responsabilidade do bolsista solicitar a suspensão da bolsa no país, quando couber, a partir da data da viagem para a Alemanha, incluindo nessa suspensão, o período de duração do curso de alemão.

8.9. Os bolsistas na modalidade Doutorado Pleno financiados pelo DAAD poderão realizar pesquisa de campo em qualquer país por até um quarto da estadia, desde que esteja prevista no projeto e no cronograma apresentado na inscrição e aprovado, conforme as normas estabelecidas pelo DAAD

8.10. Os orientadores brasileiro e alemão, de bolsistas das modalidades Doutorado Sanduíche ou Doutorado Sanduíche com cotutela terão direito a uma passagem aérea, nos trechos Brasil/Alemanha/Brasil ou Alemanha/Brasil/Alemanha, e dez diárias, o brasileiro para o acompanhamento das atividades e o alemão para participação na banca de defesa da tese, quando for o caso, e desde que a viagem esteja prevista no projeto apresentado no momento de inscrição. Esse benefício não é concedido no caso da modalidade II - Doutorado Sanduíche Curto.

9. DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

9.1. A candidatura deverá respeitar as normas contidas no Regulamento para Bolsas no Exterior e as do presente Edital.

9.2. A candidatura deverá ser apresentada pelo candidato exclusivamente por meio do formulário de inscrição online, que estará disponível na Página do Programa, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital e de acordo com a modalidade de bolsa pretendida.

9.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa.

9.4. O candidato deverá apresentar a documentação e as informações discriminadas neste Edital. Os documentos deverão ser gerados em formato PDF e ser incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet. Recomenda-se evitar o uso de figuras, de fotografias, de gráficos ou de outros elementos que comprometam o tamanho do arquivo, pois documento que exceda o limite de cinco megabytes não será recebido pelo sistema da CAPES.

9.5. O candidato que se inscrever no formulário referente à modalidade de bolsa incorreta terá sua candidatura inabilitada na análise técnica.

9.6. A submissão da inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

9.7. A CAPES não se responsabilizará por inscrição não concretizada em decorrência de problemas técnicos de tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.8. A CAPES reservar-se-á o direito de excluir da seleção as candidaturas não finalizadas até o prazo de encerramento das inscrições.

9.9. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

9.10. Não serão objeto de análise documentos não solicitados neste instrumento de seleção.

9.11. Será aceita uma única candidatura por proponente.

9.12. Na hipótese de envio de uma segunda candidatura pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das candidaturas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última candidatura recebida.

9.13. Não será aceita nenhuma complementação de informação ou documento de inscrição após o fim do prazo para inscrição previsto neste edital, tanto para análise técnica quanto para análise de mérito.

9.14. Eventuais dúvidas de ordem técnico-computacional e solicitações referentes ao formulário eletrônico deverão ser encaminhadas ao endereço inscricao.phd.daad@capes.gov.br com, no mínimo, três dias de antecedência da data de encerramento das inscrições. Portanto, é recomendável a realização da inscrição com antecedência suficiente para o recebimento de resposta ou solução de eventuais problemas.



10. DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIOS

10.1. No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos ou informações:

I - cópia de documento oficial com foto, contendo nº de identidade (RG) e do CPF ou, caso o candidato seja estrangeiro, passaporte com a autorização de residência;

II - projeto de pesquisa detalhado e com conteúdo fidedigno às informações inseridas no formulário online, em duas versões: uma versão em língua portuguesa e outra em língua alemã ou língua inglesa, cada uma contendo até 15 páginas, de acordo com o Anexo III do presente Edital.

III - no caso de residência no Brasil, o candidato deverá enviar comprovante de residência emitido nos últimos 6 meses, em seu nome ou declaração assinada caso não possua comprovante de residência em seu nome. Nos casos em que residir temporariamente no exterior, deverá ser enviada uma declaração assinada pelo candidato que demonstre vínculo com o Brasil e compromisso de retorno;

IV - identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

V - currículo Lattes do candidato atualizado e em língua portuguesa (pt-BR);

VI - currículo do orientador alemão atualizado e em língua inglesa;

VII - carta de aceitação do orientador da instituição alemã, redigida em língua inglesa, e contendo as seguintes informações obrigatórias:

a) confirmação da orientação científica e da aceitação do projeto de pesquisa por parte de um professor doutor da Alemanha;

b) relato sobre como foi estabelecido o contato;

c) descrição da importância do projeto de pesquisa do candidato;

d) forma de integração do candidato ao grupo de pesquisa na Alemanha; e

e) informações sobre a existência de um lugar de trabalho à disposição do bolsista na universidade e sobre o idioma e o nível de proficiência mínimo exigido do doutorando pela instituição alemã;

VIII - histórico escolar, sendo que, para candidato:

a) Ao Doutorado Pleno, cópia dos históricos escolares da graduação e do mestrado:

1. o candidato que estiver cursando a graduação, deverá enviar cópia do histórico atual, mesmo que incompleto e estará dispensado do envio do histórico de mestrado, mas deverá anexar um documento com essa informação;

2. o candidato que estiver cursando o mestrado, deverá enviar cópia do histórico atual, mesmo que incompleto;

3. o candidato que tiver realizado o mestrado no exterior, onde não há emissão do histórico, deverá anexar uma declaração com esta informação;

4. o candidato que tiver ingressado no Doutorado sem ter realizado o mestrado, estará dispensado do envio do histórico de mestrado, mas deverá anexar um documento com essa informação; e

b) Ao Doutorado Sanduíche ou Doutorado Sanduíche com cotutela, cópia do histórico do mestrado e do doutorado, exceto aqueles que se enquadrem nos subitens 3 e 4 do item 10.1-VIII-a;

IX - comprovante de proficiência em língua inglesa ou em língua alemã para todos os candidatos, sem isentá-los de eventuais exigências linguísticas da instituição alemã de destino, da seguinte forma:

a) para língua inglesa, com validade descrita abaixo, as seguintes notas mínimas em um dos testes a seguir:

1. TOEFL iBT ou TOEFL iBT Home Edition, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 72 pontos; ou

2. TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 543 pontos; ou

3. IELTS, validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima de 5,0; ou

4. Cambridge Exams, sem validade: mínimo B2, sendo aceitos os certificados FCE (B2), CAE ou CPE.

10.1.1. O MyBest Score, que compõe a média entre as notas do teste de proficiência TOEFL iBT não será aceito. Apenas o resultado regular.

10.1.2. A Edição Home Edition do teste de proficiência TOEFL iBT será aceita e possui validade para a inscrição no Programa.

b) em língua alemã:

1. Goethe-Zertifikat: mínimo de B2, sem validade; ou

2. TestDaF: mínimo de TDN 3, sem validade; ou

3. Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo DSH 1, sem validade; ou

4. Deutsche Sprachdiplom der Kultusministerkonferenz: mínimo DSD 1, sem validade; ou

5. OnSET: mínimo B2, sem validade; ou

6. Erwerb der Hochschulreife an einer deutschsprachigen Schule im Ausland, sem validade; ou

7. Feststellungsprüfung im Fach Deutsch eines Studienkollegs: mínimo B2, sem validade; ou

8. Telc Deutsch B2 Hochschule, sem validade; ou

9. Österreichisches Sprachdiplom B2, sem validade.

10.1.3. Este nível de proficiência deverá permitir que o bolsista seja capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

10.1.4. Os requisitos de proficiência linguística deste Edital são aplicáveis especificamente ao presente Programa, não sendo passíveis de flexibilização levando em consideração os requisitos de outros editais ou programas, sejam da CAPES ou de outras agências, bem como a aceitação de comprovantes que não os acima listados, sendo a realização do teste de proficiência de inteira responsabilidade do candidato.

10.1.5. A comprovação da proficiência será feita por meio da apresentação de cópia do certificado. Não serão aceitos prints de notas das páginas dos aplicativos dos testes ou qualquer outro tipo de documento.

10.1.6. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

X - duas cartas de recomendação, elaboradas por docentes doutores de Instituições de Ensino Superior (IES), em língua portuguesa ou língua inglesa;

XI - para candidatos na modalidade Doutorado Pleno, encaminhar, informação oficial da instituição no exterior sobre o valor de eventuais taxas acadêmicas e administrativas, limitadas a € 500,00 (quinhentos euros) por semestre, as quais poderão não ser aceitas pela CAPES, caso não estejam dentro dos limites considerados razoáveis e da disponibilidade orçamentária e financeira. O não envio deste documento não é eliminatório, apenas impede o pagamento da taxa pela CAPES.

XII - para candidatos nas modalidades Doutorado Sanduíche e Doutorado Sanduíche com cotutela, encaminhar adicionalmente os documentos abaixo:

a) declaração da coordenação do programa de pós-graduação, devidamente assinada, informando qual o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e quais créditos já foram obtidos no doutorado e que são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. A declaração não poderá ter data anterior a seis meses da data de encerramento da inscrição; e

b) carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, concordando com o estágio no exterior do candidato, caracterizando a relevância da pesquisa para o desenvolvimento do doutoramento, informando qual o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e quais os créditos que já foram obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior. A carta não poderá ter data anterior a seis meses da data de encerramento da inscrição; e

XIII - para candidatos na modalidade Doutorado Sanduíche com cotutela, encaminhar declaração do diretor ou do decano das universidades brasileira e alemã confirmando que o regulamento da pós-graduação permite a dupla titulação.

10.2. A carta de aceitação deverá estar devidamente assinada pelo orientador, podendo ser recebida pelo candidato por e-mail e anexada ao formulário de inscrição online. O documento não poderá ter data anterior a seis meses do encerramento da inscrição neste Edital e deverá constar o período em que o projeto será desenvolvido.

10.3. Para candidato da modalidade Doutorado Pleno, que não possua o título de mestre, a carta de aceitação deverá informar que a admissão ao Doutorado pela universidade alemã já está garantida. O documento deverá informar também quais os requisitos necessários para a admissão.

10.4. Caso a carta de aceitação seja enviada em língua alemã, o candidato deverá anexar uma tradução própria para a língua portuguesa.

10.5. O orientador brasileiro poderá emitir uma das cartas de recomendação para o candidato de Doutorado Sanduíche ou de Doutorado Sanduíche com cotutela.

10.6. Não serão aceitas cartas de recomendação emitidas pelo orientador alemão.

10.7. Caso o docente queira manter o sigilo da carta de recomendação, poderá enviá-la para o e-mail doutorado@daad.org.br até a data de encerramento do período de inscrições.

10.8. Caso haja qualquer divergência entre o conteúdo do projeto detalhado e dos planos de trabalho a serem anexados em formato PDF e as informações apresentadas no formulário de inscrições online da CAPES, prevalecerá, para efeitos de análises da proposta e apoio financeiro, as informações apresentadas no formulário online.

11. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

11.1. A seleção dos candidatos será regida por este Edital e será realizada pelas duas agências financiadoras do Programa com o auxílio de consultores ad hoc.

11.2. A análise das candidaturas será realizada em cinco etapas:

I - análise técnica;

II - análise de mérito;

III - priorização e classificação;

IV - entrevista, para os candidatos à bolsa na modalidade Doutorado Pleno;

e

V - decisão conjunta;

11.3. Análise técnica

11.3.1. A análise técnica consistirá na verificação, por equipe técnica da CAPES, dos seguintes elementos:

I - preenchimento integral e correto do formulário eletrônico de inscrição;

II - fornecimento da documentação e informações obrigatórias para a candidatura; e

III - atendimento aos requisitos de candidatura deste Edital.

11.3.2. A CAPES utilizará as informações fornecidas na inscrição e as extraídas da plataforma Supupira para analisar a elegibilidade dos candidatos. Esta etapa é eliminatória.

11.3.3. Em se constatando propostas idênticas de candidatos diferentes, as duas candidaturas serão desclassificadas, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa.

11.3.4. Em caso de indeferimento após a análise técnica, o proponente será comunicado, podendo interpor recurso administrativo, conforme o previsto neste Edital. O recurso deve ser interposto junto à CAPES e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas via Linha Direta.

11.4 Análise de Mérito

11.4.1. Na etapa de análise de mérito, a consultoria ad hoc apreciará cada proposta individualmente, atribuindo uma nota entre zero e cem pontos, conforme os critérios e o limite da pontuação estabelecidos abaixo:

I - qualidade do projeto, considerando os objetivos e os indicadores que mostrem o impacto do projeto na área do conhecimento, além de sua consistência, coerência e viabilidade, levando-se em conta a metodologia e o cronograma (até 20 pontos);

II - caráter inovador do projeto proposto e sua importância em nível regional, nacional e internacional (até 10 pontos);

III - relevância dos resultados esperados e o potencial para a sua ampliação, considerando o impacto na área de conhecimento (até 15 pontos);

IV- apresentação de proposta de forma de disseminação no Brasil do conhecimento adquirido no exterior pelo bolsista (até 10 pontos);

V - mérito acadêmico e científico do candidato, considerando-se principalmente, nos últimos cinco anos, a publicação de artigos em revistas com JCR, livros e capítulos de livros com ISBN, dentre outros indicadores de capacidade para desenvolver o projeto proposto específico da área de conhecimento (até 25 pontos);

VI- nível de excelência do curso de graduação ou do programa de pós-graduação no Brasil onde o candidato realiza ou realizou seus estudos (até 10 pontos);

VII - nível de excelência do programa de doutorado alemão e relevância do orientador alemão onde o candidato pretende realizar seus estudos (até 10 pontos).

11.4.2. Os pareceres da análise de mérito serão registrados em formulários próprios, pela consultoria ad hoc, contendo as informações e as recomendações julgadas pertinentes.

11.4.3. Serão desconsiderados os pareceres com nota geral zero.

11.4.4. Se dará vista aos candidatos do conteúdo da manifestação exarada na etapa de Análise de Mérito, mediante solicitação do candidato, entretanto não caberá interposição de recurso administrativo contra os pareceres elaborados nessa fase, tendo em vista o caráter opinativo e não vinculante da manifestação.

11.4.5. Todas as candidaturas serão encaminhadas para a etapa de priorização e classificação.

11.5. Da Priorização e Classificação

11.5.1. A etapa de Priorização e Classificação das Candidaturas, realizada por consultores ad hoc seniores indicados pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, avaliará as propostas com base nos pareceres dos consultores emitidos na análise de mérito e farão a priorização estratégica definida pela CAPES e a classificação dos candidatos aprovados para as entrevistas, no caso do Doutorado Pleno, ou para a etapa de decisão conjunta no caso dos candidatos das modalidades Doutorado Sanduíche e Doutorado Sanduíche com cotutela.

11.5.2. Um comitê científico atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos para cada candidatura, considerando a avaliação comparativa do conjunto de propostas apresentadas e os pareceres emitidos pelos consultores ad hoc durante a etapa de análise de mérito.

11.5.3. O comitê científico levará em consideração os pareceres ad hoc emitidos durante a análise de mérito, mas sua decisão é independente tendo em vista o caráter comparativo da sua análise em relação ao conjunto de propostas apresentadas.

11.5.4. O comitê científico na etapa de priorização poderá confirmar ou rejeitar o resultado da análise de mérito por meio de parecer de priorização, com atribuição de nota e classificação correspondente para todas as propostas analisadas.

11.5.5. As candidaturas serão classificadas em ordem decrescente da pontuação final na etapa de priorização e classificação.

11.5.6. Aqueles candidatos que obtiverem nota inferior a 65 (sessenta e cinco) na etapa de priorização serão desclassificados do certame.

11.5.7. Assim que concluída esta fase, os candidatos receberão comunicado quanto ao seu resultado, podendo interpor recurso administrativo, conforme o previsto neste Edital. O recurso deve ser interposto junto à CAPES e eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas via Linha Direta.

11.5.8. Após a priorização e classificação, os candidatos à bolsa na modalidade Doutorado Pleno classificados, limitados ao dobro do número de vagas disponíveis, com as melhores notas, poderão ser convocados para a etapa da entrevista, organizada pela CAPES e pelo DAAD por grupos, de acordo com a área de avaliação e conduzida por consultores ad hoc indicados pelas duas agências, os quais serão os responsáveis pela avaliação dos candidatos nesta etapa.

11.6. A CAPES se obriga a proteger a identidade do colaboradores responsáveis pela emissão de pareceres nas etapas de avaliação de seus processos seletivos, sejam eles consultores ad hoc ou membros de sua equipe técnica, por ser esta



informação indispensável à segurança da pessoa natural e por conferir lisura à seleção, conforme incisos IX, X e XIII do art. 5º da CF; art. 31 da Lei nº 12.527/2011; art 6º do Decreto nº 7.724 e nas Portaria CAPES nº 217, de 24 de setembro de 2018 e nº 119, de 3 de junho de 2019.12.4.2. Os pareceres da análise de mérito serão registrados em formulários próprios, pela consultoria ad hoc, contendo as informações e as recomendações julgadas pertinentes.

11.7. Entrevista
11.7.1. A etapa de entrevista terá caráter classificatório.
11.7.2. Caso as agências decidam pela realização de entrevistas dos candidatos à bolsa na modalidade Doutorado Pleno, será comunicado pelas agências se as entrevistas serão feitas de forma presencial ou por meio de videoconferência. Serão considerados nesse contexto possíveis desdobramentos da pandemia de Covid-19 no ano de 2022/2023.

11.7.3. Eventuais custos de viagem para participar da entrevista serão de responsabilidade do candidato.

11.7.4. As datas e os locais das entrevistas serão informados em momento oportuno.

11.7.5. O não comparecimento à entrevista, pessoalmente ou por videoconferência, implicará na eliminação da candidatura.

11.7.6. A CAPES, juntamente com os candidatos, providenciará os testes técnicos necessários para a realização das entrevistas por meio de videoconferência.

11.7.7. Não serão aceitas alterações de horário de videoconferência após confirmação da data e da hora da entrevista com o técnico responsável da CAPES.

11.7.8. Serão analisados na entrevista aspectos referentes à qualidade do projeto, arguição e currículo do candidato; justificativa para escolha da IES no exterior e da linha de pesquisa; capacidade de execução da proposta; compromisso de retorno e aplicações do doutorado no Brasil; outros itens julgados pertinentes pelos consultores.

11.7.9. Por entendimento mútuo entre a CAPES e o DAAD, a etapa de entrevista poderá ser dispensada.

11.7.10. No caso de não ocorrência da entrevista, a nota final será atribuída na etapa anterior.

11.8. Decisão Conjunta

11.8.1 A decisão conjunta tem como objetivo selecionar os bolsistas de cada agência e será realizada conjuntamente pela CAPES e pelo DAAD por meio da análise dos resultados das fases anteriores. A fim de diminuir as desigualdades no processo seletivo, na decisão conjunta podem ser levados em consideração a área do conhecimento da proposta, o gênero do candidato e a distribuição regional das bolsas, contanto que tais critérios não comprometam o mérito acadêmico-científico da avaliação.

11.8.2. A agência de fomento que financiará cada bolsa aprovada será decidida conjuntamente entre a CAPES e o DAAD, em função dos seguintes critérios: duração da bolsa, áreas prioritárias das agências, período de residência na Alemanha à época da candidatura, duração e local da pesquisa de campo, se houver, custo da bolsa, entre outros.

11.8.3. Não será permitida ao candidato a escolha da instituição que financiará sua bolsa.

11.8.4. Da decisão que definir qual agência financiará a bolsa de estudos, não caberá recurso.

12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Assim que concluída a etapa de Análise Técnica e a etapa de Priorização e Classificação sob responsabilidade da CAPES, os candidatos serão comunicados e receberão o respectivo parecer.

12.2. Após a divulgação dos pareceres, o candidato terá até 3 (três) dias úteis da data da comunicação para interpor recurso administrativo, por meio indicado pela CAPES.

12.3. Dos pareceres das Etapas da Análise Técnica e da Priorização e Classificação conduzidos pela CAPES, caberá recurso administrativo, dando plenas condições aos candidatos apresentarem argumentos contra eventuais avaliações desfavoráveis quanto ao seu cumprimento de requisitos técnicos ou quanto ao mérito acadêmico-científico de suas candidaturas.

12.4. Nos casos de recurso administrativo acerca dos resultados relativos à priorização, consultores ad hoc sêniores indicados pela CAPES subsidiarão a análise dos pedidos. Durante a análise dos recursos, caso julguem pertinente, os consultores podem recomendar a manutenção da avaliação original ou sua alteração, mesmo em itens não recorridos pelo candidato.

12.5. A CAPES não disponibilizará entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das propostas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

12.6. Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do respectivo parecer do qual o candidato discordar, não sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise na respectiva etapa.

12.7. O recurso deverá ser dirigido à Coordenação Geral de Programas (CGPR), que não reconsiderando a decisão, o encaminhará para a Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para decisão final.

12.8. Em caso de recurso administrativo acerca do resultado da fase de Análise Técnica, a apreciação será subsidiada pela equipe responsável pelo Programa na CAPES.

12.9. Não caberá recurso da decisão final da Diretoria de Relações Internacionais.

12.10. A critério da autoridade competente para análise do recurso, poderá ser solicitado o envio de documentação complementar.

12.11. Da decisão conjunta, da decisão final e da definição agência concedente da bolsa não caberá recurso, em respeito à autonomia institucional do DAAD e à sua não sujeição à legislação brasileira quanto à matéria de processo administrativo.

13. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. O resultado da seleção contendo os bolsistas que serão apoiados pela CAPES e pelo DAAD será homologado pela Presidência da CAPES e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial da União (DOU), bem como pela Página do Programa no Portal da CAPES.

13.2. Adicionalmente, o resultado da seleção contendo os bolsistas que serão apoiados pelo DAAD e os candidatos em lista de espera do DAAD será enviado ao endereço eletrônico desses candidatos.

13.2. Após o resultado final, cada bolsista deverá orientar-se pelas normas e procedimentos da agência que financiará sua bolsa.

14. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

14.1. Após a publicação do resultado, o candidato da CAPES receberá comunicação da aprovação e deverá aceitar ou recusar a concessão da bolsa em até trinta dias após a referida comunicação.

14.2. A desistência por parte do candidato que será apoiado pela CAPES deverá ser informada por meio de comunicação escrita o mais breve possível após a publicação do resultado no Diário Oficial da União (DOU).

14.3. Após o prazo de trinta dias determinado pela CAPES, na ausência de aceitação ou no caso de recusa do candidato, a bolsa não será mais apoiada pela CAPES.

14.4. Para implementação da bolsa, o candidato não pode ter impedimento para:

I. se ausentar do país (quando for o caso);
II. contratar com o poder público ou receber benefícios públicos, por força de decisão judicial transitada em julgado, decisão administrativa da qual não caiba recurso ou restrição junto à Dívida Ativa da União e Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

14.5. Caso seja verificada inadimplência junto à CAPES, o candidato estará impedido de participar do Programa mesmo após a aprovação.

14.6. No caso de recusa, desistência ou impedimento do candidato, as agências poderão chamar o próximo candidato classificado, respeitando a disponibilidade orçamentária e a modalidade em questão.

14.7. O prazo de início da bolsa no âmbito deste Edital é de até seis meses, a contar da data de início das atividades determinada no cronograma do presente edital. Caso a bolsa não seja iniciada nesse prazo, será cancelada, salvo em caso de alteração

de cronograma da instituição parceira ou instituição de destino em função dos reexos da pandemia da COVID-19.

14.8. A bolsa apoiada pela CAPES só será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa devidamente assinado pelo candidato aprovado.

14.9. A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a modalidade, conforme as normas estabelecidas pela CAPES e pelo DAAD.

14.10. O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade acadêmica na instituição alemã, no caso dos bolsistas na modalidade Doutorado Pleno.

14.11. Durante o período de permanência no exterior, o bolsista deverá estar envolvido em atividades de ensino e pesquisa acadêmica.

14.12. O bolsista apoiado pela CAPES deste Programa estará sujeito ao período de interstício, que correspondente ao período imediatamente posterior ao retorno ao país e equivalente ao tempo de apoio financeiro da bolsa concedida.

14.13. Para a realização da pesquisa na Alemanha, o afastamento do pesquisador do Brasil deverá ser publicado no Diário Oficial da União (DOU), do Estado ou do Município, quando se tratar de servidor público, estabelecendo o afastamento formal da instituição com ônus parcial para a CAPES por todo o período de pesquisa.

14.14. Nos demais casos, o afastamento deverá ser autorizado pelo dirigente competente da instituição, constando na redação o ônus parcial para a CAPES.

15. DO PAGAMENTO AO BOLSISTA CAPES

15.1. Os valores das modalidades de bolsas e dos benefícios observarão as normas estabelecidas pela CAPES.

15.2. Os valores referentes ao auxílio deslocamento será pago aos bolsistas da seguinte forma:

a) para concessões de bolsa com duração de até 10 (dez) meses: será pago uma única vez, no início da bolsa, em valor correspondente ao fixado na Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020, para aquisição dos trechos de ida e volta;

b) para concessões de bolsa com duração acima de 10 (dez) meses: será pago em duas etapas, sendo a primeira no início da bolsa, para aquisição do trecho de ida, e a segunda ao final do período da bolsa, para aquisição do trecho de volta, cada uma com valores correspondentes a 70% (setenta por cento) do fixado na Portaria nº 1, de 03 de janeiro de 2020.

15.3. Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência na Alemanha antes da compra da passagem.

15.4. O pagamento do Auxílio Instalação será efetuado diretamente ao bolsista em parcela única e em reais, mediante depósito em sua conta corrente no Brasil.

15.5. Os valores referentes as mensalidades serão pagos aos bolsistas da seguinte forma:

15.5.1. Para bolsas com duração igual ou inferior a seis meses, as mensalidades serão pagas no Brasil, em reais e na conta corrente do bolsista.

15.5.1.1. Não será permitida a utilização pelo bolsista de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança.

15.5.2. Para bolsas com duração superior a seis meses, poderão ser pagas, no Brasil, até 2 (duas) mensalidades. As demais mensalidades serão pagas periodicamente, mediante comprovação de chegada no exterior, via cartão BB Américas ou conforme outro método de pagamento a ser previamente comunicado pela CAPES.

15.5.3. A mensalidade será repassada considerando a efetiva permanência do bolsista no exterior, sendo que no primeiro e no último mês o valor da bolsa será proporcional aos dias de permanência na Alemanha.

15.6. A CAPES poderá realizar o pagamento das mensalidades das bolsas de forma diferenciada, em decorrência de situações excepcionais mediante justificativa e anuência da autoridade competente.

15.7. A conversão da moeda será feita com base na taxa de câmbio do dia da emissão pela CAPES da ordem bancária para o Banco do Brasil.

15.8. A CAPES não concederá suplementação de valores além dos limites estabelecidos neste Edital.

15.9. Não será permitida ao bolsista a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não é o titular ou de conta poupança.

16. DO PAGAMENTO AO BOLSISTA DAAD

16.1. O DAAD não concederá suplementação de valores além dos limites estabelecidos neste Edital.

16.2. As mensalidades e demais auxílios serão pagos mediante depósito na conta corrente do bolsista na Alemanha.

16.3. O auxílio para passagem aérea será pago como reembolso ao bolsista e depositado na Alemanha junto com a primeira mensalidade da bolsa.

16.4. Será de responsabilidade do bolsista garantir o visto adequado e necessário para a entrada e permanência na Alemanha antes da compra da passagem.

17. DA RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO

17.1. No caso de bolsas na modalidade de Doutorado Pleno para bolsistas da CAPES ou superiores a 12 (doze) meses para bolsistas do DAAD será realizada anualmente a renovação da concessão, por meio de análise de documentação a ser solicitada ao bolsista e que será avaliada por uma equipe de consultores.

17.2. A renovação da concessão é condicionada ao desempenho acadêmico satisfatório do discente.

17.3. A duração total da bolsa não ultrapassará 48 meses, até o mês de defesa da tese. Na contagem do tempo também serão contabilizadas as mensalidades recebidas de outras agências de fomento para o mesmo nível de formação.

18. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BOLSISTA CAPES

18.1. A prestação de contas neste Edital seguirá a norma vigente, em especial o Regulamento para Bolsas no Exterior, no caso dos bolsistas da CAPES.

18.2. Caso não seja apresentada a prestação de contas pelo bolsista da CAPES nos devidos prazos, estará configurada a situação de inadimplência e o processo de concessão será encaminhado para a instauração de procedimento administrativo para ressarcimento ao Erário, com possível encaminhamento para inscrição em dívida ativa, protesto, execução fiscal, inscrição no CADIN e instauração de Tomada de Contas Especial, observados o devido contraditório e ampla defesa.

19. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

19.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou pesquisas apoiados pelo Programa serão regidas pelas normas da CAPES e normas aplicáveis na Alemanha.

19.2. Caso os resultados da pesquisa ou o relatório final em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva de direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, pelo Decreto nº 9283, de 7 de fevereiro de 2018 e pelas normas da CAPES e alemãs que regularem a matéria.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

20.1. Qualquer cidadão poderá requerer, fundamentadamente, a impugnação deste Edital, por meio do endereço eletrônico inscricao.phd.daad@capes.gov.br, até cinco dias úteis após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União.

20.2. Para requerer a impugnação, o impugnante deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico do Programa, e necessariamente indicar o item ou o subitem que será objeto de sua impugnação apresentando as razões do pedido, sob pena de não conhecimento.

20.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES.

20.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

20.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo na Página do Programa no Portal da CAPES, quinze dias úteis após a publicação do extrato do Edital no Diário Oficial da União (DOU).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



21.1. A Coordenação responsável pelo acompanhamento deste Edital será a Coordenação de Parcerias Estratégicas no Norte Global e Oceania (CPET), e a implementação e acompanhamento da execução das bolsas será responsabilidade da Coordenação de Parcerias com Europa Latina e para o Desenvolvimento (CPAD), ambas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES.

21.2. As informações prestadas neste Edital e durante a vigência da concessão da bolsa serão de inteira responsabilidade do candidato e bolsista, reservando-se à CAPES e ao DAAD o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se a documentação ou informações requeridas forem apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas. No caso de constatação posterior à concessão, a Capes e o DAAD realizarão o cancelamento da bolsa e a solicitação do ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

21.3. Em caso de dúvidas, os interessados pelo Programa e bolsista aprovado poderão entrar em contato com o responsável pelo Programa na Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da CAPES, por meio do sistema Linha Direta ou pelo endereço eletrônico institucional inscricao.phd.daad@capes.gov.br ou doutorado@daad.org.br.

21.4. A CAPES e o DAAD reservar-se-ão o direito de, a qualquer momento, entrar em contato com o candidato ou bolsista aprovado, para solicitar informações, esclarecimentos ou documentos adicionais que julgarem necessários.

21.5. A CAPES e o DAAD resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

21.6. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES ou do DAAD no âmbito das respectivas concessões, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

21.7. As seguintes normas são aplicáveis ao presente Edital: Portarias CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017; nº 206, de 4 de setembro de 2018; nº 217, de 24 de setembro de 2018; nº 289 de 28 de dezembro 2018; e nº 01, de 03 de janeiro de 2020 e suas alterações.

21.8. Além das disposições previstas no presente edital e nas normas aplicáveis ao presente edital, o bolsista se submete às regras previstas no Termo de Outorga e Aceite da Bolsa (Anexo I). O descumprimento de suas regras poderá ensejar a sua rescisão unilateral pela CAPES e a exigência de devolução parcial, proporcional ou integral dos recursos investidos, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório em processo administrativo.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA (*)

A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004294/2022-58, torna públicos os critérios para a elaboração de propostas de projeto do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), conforme previsto na Resolução Normativa nº 754, de 13 de dezembro de 2016:

I - OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA: Primeira Chamada Pública para recebimento de Projetos de Sandboxes Tarifários, no âmbito do Projeto de Governança de Sandboxes Tarifários, aprovado pelo Despacho ANEEL n. 1.291/2022;

II - REQUISITOS: O escopo, tema, critérios e demais obrigações da proposta de Projeto deverá obedecer ao disposto na Resolução Normativa n. 966/2021, e subsidiariamente ao que consta na Nota Técnica n. 155/2022-SGT/SPE-ANEEL, de 05/08/2022. Define-se como tema prioritário para as propostas a experimentação de novas modalidades tarifárias para o grupo B;

III.- PARTICIPAÇÃO: Qualquer distribuidora está qualificada a apresentar proposta de Projeto no âmbito da presente Chamada. A participação deverá ser efetivada pelo envio da proposta por arquivo eletrônico de Projeto de P&D (XML), conforme disposto no documento "Instruções para Elaboração e Envio de Arquivos para Cadastro no Sistema de Gestão de P&D ANEEL", disponibilizado no portal da ANEEL, no vínculo Sandbox Regulatório, e complementarmente pelo envio da proposta em arquivo no formato .PDF ao email institucional: sgt.sandbox@aneel.gov.br;

IV.- CRONOGRAMA: São etapas da Chamada:

	Fase	Data e Prazo
1	Publicidade da abertura de prazo para submissão de propostas de sandboxes tarifários/subprojetos (Chamada Pública)	Dia X (data do Despacho de abertura da Chamada)
2	Período de manifestação de interesse das distribuidoras + tema	Dia X + até 30 dias
3	Período para publicação dos interessados pela ANEEL	Dia X + 40 dias
4	Apresentação das propostas pelas distribuidoras junto à ANEEL. ANEEL envia a proposta de subprojeto para o Projeto de Governança	Dia X + até 120 dias
5	Avaliação Técnica inicial dos subprojetos pelo Projeto de Governança e submissão para a ANEEL	Dia X +até 150 dias
6	Avaliação da ANEEL dos subprojetos - aprovação do início dos sandboxes	Dia X + até 180 dias

Brasília, 24 de agosto de 2022.
SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO
Diretor-Geral

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022, Seção 3.

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº L-012/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

O CREA-SP comunica a quem possa interessar que o Edital que tem por objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), publicado no jornal Diário Oficial da União - DOU (Seção 3 - página 205 - em 22/08/2022). COMUNICA, que fica REDESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME, PARA O DIA: 13/10/2022, às 10:00 horas. Data e Local de recebimento dos envelopes, até 13/10/2022, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 8º andar, Pinheiros - São Paulo, SP - CEP 01452-920. Data e Local da realização da Sessão Pública: 13/10/2022, às 10:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 12º andar - Pinheiros, São Paulo, SP - CEP 01452-920. O Edital completo continua disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG - 389423), no portal www.creasp.oprg.br, e na sede do CREA-SP, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - 8º andar, Pinheiros, São Paulo, SP, das 8h30 às 16h30.

São Paulo, 25 de agosto de 2022.
EVANDRO VIEIRA GONÇALVES
Gerente de Gestão da Contratação - GGC

Ineditoriais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG

AVISO DE LICITAÇÃO
PE 18/2022 - PL 29/2022

O CIMAG, torna público PE 18/2022 - PL 29/2022, Registro de Preços, para futuro fornecimento de diversos produtos e enfeites de natal, licitação compartilhada tipo fechamento aberto - menor preço global por lote, para os 23 Municípios filiados ao CIMAG, sessão eletrônica dia 14/09/2022, a partir 9h.

O certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), com sede São Paulo. Edital completo a disposição no site da BBMNET endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br ou secretaria@cimag.org.br - End. CIMAG: Av. Camilo Soares, 100, Centro, Caxambu-MG - 37.440-000. Inf. (011) 3113.1900 São Paulo-SP, (031) 3212.1433 Uberlândia-MG e (035) 3341.3500 -CIMAG - Caxambu-MG.

Caxambu, 25 de agosto de 2022.
MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira CIMAG

AVISO LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O CIMAG, torna público PE 17/2022 - PL 28/2022, Registro de Preços - Menor Preço Global Por Lote - Tipo Fechamento Aberto, para futuro fornecimento de diversos produtos de informática, licitação compartilhada para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao CIMAG, cuja sessão eletrônica será 09/09/2022, a partir das 9 h. O certame será realizado pela BBMNET (Bolsa Brasileira de Mercadorias), com sede em São Paulo. Edital completo a disposição no site da BBMNET Licitações www.bbmnetlicitacoes.com.br ou secretaria@cimag.org.br - End. CIMAG: Av. Camilo Soares, 100, Centro, Caxambu-MG - 37.440-000. Inf. (011) 3113.1900 São Paulo-SP, (031) 3212.1433 Uberlândia-MG e (035) 3341.3500 CIMAG.

Caxambu-MG, 24 de agosto de 2022.
MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira do CIMAG

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

Procedimento Administrativo nº 046/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 016/2022 - O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - torna público a Ata de Registro de Preços nº 031/2022, referente ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, para atender as necessidades dos municípios Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, Empresa: GV Pirotecnia Ltda, CNPJ nº 08.208.237/0001-74; vigência de 12 (doze) meses. Data da assinatura da ata: 24/08/2022. Valor Global: R\$ 1.450.000,00. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br - Valmir Moraes de Sá - Presidente CIMAMS - Luiz Wanderley dos Santos Lobo - Secretário Executivo do CIMAMS

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Procedimento Administrativo nº 051/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 018/2022, Alterado o quantitativo do Item 1 de 01 (Unidade Mensal) para 92.

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, resolve alterar o edital do processo epígrafado, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de serviço informatizado para monitorar os programas do governo federal e os respectivos chamamentos relacionados à celebração de convênios e contratos de repasse e para promover o acompanhamento e gestão dos processos dessa natureza, inclusive os já constituídos, suas tramitações e respectivas prestações de contas, bem como os serviços de implantação, manutenção e suporte técnico; conforme termo referência, considerando o disposto no art. 21 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, vem retificar o edital do Processo de Licitação em epígrafe, nos seguintes termos do edital alteração, destacando no Anexo II - Termo de Referência, título XI - Custos e Formação de Preço. A data da sessão pública passará a ser no dia 15 de setembro de 2022 às 09:15h. As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme edital retificado.

Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022
ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

Procedimento Administrativo nº 049/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 017/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo De Licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, homologa o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de Limpeza e Higiene, Descartáveis, Epis, Dentre Outros Produtos, em atendimento as demandas do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e ainda dos seus municípios integrantes, conforme termo referência - Anexo II, deste edital. Participante e vencedor: Lotes 01 e 01a: Forte Sinal Equipamentos Eireli, CNPJ: 26.729.755/0001-15. Lotes 02, 02a e 03: Natclean Produtos de Higiene e Limpeza Ltda, CNPJ: 24.352.935/0001-03. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br

Montes Claros/MG, 26 de agosto de 2022
VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

O CIMAMS torna público o interesse em realizar o registro de preços, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e condutor, manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios Consorciados ao CIMAMS.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

(*) N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS GRÃO MOGOL

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

PC 019/2022 - PE 03/2022 - Reg Preços fut e event aquis mat méd. hosp, bens dur e Ins odont, saneantes, bens dur at básica, bens dur lab, equip méd e aquis de medic dem Secret de Saúde municíp consorc e do CIS GRAO MOGOL, tendo como refer preç catál/tab/rev CMED/ANVISA, SIMPRO HOSPITALAR e ABC FARMA. Revogado. Prazo 3 dias p/ manifestação - §3º, art. 49, Lei 8.666/93 - licitacisgraomogol@gmail.com - www.portaldecompraspublicas.com.br

DIÉGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Presidente

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE
SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)

Pelo presente edital a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO - FENEPOSPETRO inscrito no CNPJ sob o nº 69.122.257/0001-12, registrado no M.T.E.conforme Certidão e Registro Sindical nº 46211.000463/2010-77, por intermédio de seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados em postos de serviços de combustíveis e derivados de petróleo, associados ou não das seguintes cidades de sua base territorial: Abre-Campo, Acaiaca, Açucena Agua Boa, Aguanil, Aguas Formosas, Aguas Vermelhas, Aimorés, Além Paraíba, Almenara, Alpercata, Alpinópolis, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Alvarenga, Alvinópolis, Amparo da serra, Angelândia, Antonio Dias, Antonio Prado de Minas, Araçuaí, Arantina, Araponga, Arceburgo, Arcos, Aricanduva, Arinos, Astolfo Dutra, Ataleia, Augusto de Lima, Bambuí, Bandeira, Barra longa, Barão de Monte Alto, Belo Oriente, Berilo, Berizal, Bertópolis, Bocaiuva, Bom Jesus do Galho, Bonfinópolis de Minas, Bonito de Minas, Botumirim, Brás Pires, Brasilândia de Minas, Brasília de Minas, Braúnas, Buenópolis, Bugre, Buritis, Buritizeiro, Cabeceira Grande, Cachoeira do Pajeú, Caiana, Camacho, Campanário, Campo Azul, Cana Verde, Canaã, Cantagalo, Caparaó, Capelinha, Capetinga, Capitão Andrade, Caputira, Capitão Eneas, Caraí, Carangola, Caratinga, Carbonita, Carlos Chagas, Carmesia, Carmo da Mata, Carmo do Rio Claro, Cassia, Cataguases, Catas Altas, Catas Altas da Noruega, Catuji, Catuti, Central de Minas, Chalé, Chapada do Norte, Chapada Gaúcha, Cipotânea, Claraval, Claro dos Porções, Claudio, Coluna, Comercinho, Conceição das Pedras, Conceição de Ipanema, Conceição do Rio Verde, Conego Marinho, Conselheiro Pena, Coração de Jesus, Coroa, Coronel Fabriciano, Coronel Murta, Córrego do Bom Jesus, Córrego Danta, Córrego Novo, Couto de Magalhães de Minas, Crisólita, Cristais, Cristalia, Cuparaque, Curral de dentro, Datas, Delfim Moreira, Delfinópolis, Descoberto, Diogo de Vasconcelos, Dionísio, Divino, Divino das Laranjeiras, Divinolândia, de Minas, Divisópolis, Divisa Alegre, Dom Bosco, Dom Cavati, Dom Joaquim, Dom Silvério, Dom Viçoso, Dona Eusebia, Dolores de Guanhanes, Durandé, Engenheiro Caldas, Engenheiro Navarro, Entre em Folhas, Ervália, Espera Feliz, Espinosa, Estrela Dalva, Estrela do Indaiá, Eugenópolis, Faria Lemos, Felício dos Santos, Felisburgo, Fernandes Tourinho, Ferros, Fervedouro, Florestal, Formiga, Formoso, Fortaleza de Minas, Fortuna de Minas, Francisco Badaró, Francisco Dumont, Francisco Sá, Franciscópolis, Frei Gaspar, Frei Inocêncio, Frei Lagonegro, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Funilândia, Galileia, Glaucilandia, Goiabeira, Gonçalves, Gonzaga, Governador Valadares, Grão Mogol, Guanhanes, Guapé, Guaraciama, Guaranésia, Guarani, Guarda-Mor, Guaxupé, Guidoal, Guiricema, Iapu, Ibiá, Ibiracatu, Ibiraci, Icarai de Minas, Illicinea, Imbé de Minas, Indaibira, Inhapim, Ipaba, Ipanema, Ipatinga, Itabirinha, Itacambira, Itacarambi, Itaipé, Itajubá, Itamarandiba, Itanhandu, Itamarati de Minas, Itambacuri, Itambé do Mato Dentro, Itamogi, Itanhomi, Itaobim, Itapeçerica, Itapeva, Itaú de Minas, Itinga, Itueta, Jacuí, Jaguarauçu, Jaíba, Jampruca, Janaúba, Januária, Japaraíba, Japonvar, Jenipapo de Minas, Jequeri, Jequitai, Jequitinhonha, Joaíma, Joanésia, João Pinheiro, Joaquim Felício, Jordânia, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Josenópolis, Juatuba, Juramento, Juvenília, Ladainha, Lagamar, Lagoa da Prata, Lagoa dos Patos, Lagoa Grande, Lajinha, Lambari, Laranjal, Lassance, Leme do Prado, Leopoldina, Lontra, Luisburgo, Luzilândia, Machacalis, Malacacheta, Mamonas, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mantena, Marilac, Mario Campos, Marlieira, Martins Soares, Mata Verde, Matelândia, Mathias Lobato, Mathias Cardoso, Matipó, Mato Verde, Medina, Mendes Pimentel, Mesquita, Minas Novas, Mirabela, Miradouro, Mirai, Miravânia, Montalvânia, Monte Azul, Monte Formoso, Monte Santo de Minas, Montes Claros, Montezuma, Morro do Pilar, Muriaé, Mutum, NacipRaydan, Nanaque, Naque, Natelandia, Natércia, Ninheira, Nova Belem, Nova Modica, Nova Porteirainha, Nova União, Novo Cruzeiro, Novo Oriente de Minas, Novorizonte, Oliveira, Olhos d'Agua, Onça de Pitangui, Oratórios, Orizânia, Ouro Verde de Minas, Padre Carvalho, Padre Paraíso, Pai Pedro, Palma, Palmópolis, Papagaios, Paracatu, Passabem, Passos, Patis, Patrocínio do Muriaé, Paulistas, Pavão, Peçanha, Pedra Azul, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Pedra do Indaiá, Pedra dourada, Pedras de Maria da Cruz, Pequi, Periquito, Pescador, Piedade de Caratinga, Piedade de ponte nova, Pingo d" água, Pintópolis, Pirapetinga, Pirapora, Piumhi, Pocrane, Ponto Chique, Ponto dos Volantes, Porteirainha, Porto Firme, Pote, Pouso Alto, Prataópolis, Presidente Bernardes, Prudente de Moraes, Raul Soares, Recreio, Reduto, Resplendor, Riachinho, Riacho do Machado, Rio Casca, Rio do Prado, Rio doce, Rio Pardo de Minas,

Rio Piracicaba, Rio Vermelho, Rodeiro, Rosário, da Limeira, Rubelita, Rubim, Sabinópolis, Salinas, Salto da Divisa, Santa Barbara do Leste, Santa Cruz de salinas, Santa cruz do Escalvado, Santa Efigênia de Minas, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, Santa Margarida, Santa Maria do Salto, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita de Minas, Santa Rita do Ituetto, Santana de Cataguases, Santana de Pirapama, Santana do Jacaré, Santana do Manhuaçu, Santana do Paraíso, Santana dos Montes, Santo Antonio aventureiro, Santo Antonio do Grama, Santo Antonio do Itambé, Santo Antonio do Jacinto, Santo Antonio do Retiro, Santo Antonio do rio abaixo, São domingos das dores, São Francisco, São domingos do Prata, São Felix de Minas, São Francisco do Gloria, São Geraldo, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do baixio, São Gonçalo do rio preto, São João Batista do Gloria, São João da Lagoa, São João da Ponte, São Joao das Missões, São Joao Manhuaçu, São João do Manteninha, São Joao do Oriente, São Joao do Pacuí, São Joao do Paraíso, São Joao evangelista, São Joaquim de bicas, São Jose da barra, São Jose da Safira, São Jose do divino, São Jose do Goiabal, São José do Jacuri, São José do Mantimento, São Miguel do Anta, São Pedro da União, São Pedro do Suaçuí, São Pedro dos Ferros, São Romão, São Sebastião da Vargem Alegre, São Sebastião do Anta, São Sebastião do Maranhão, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Preto, São Sebastião do Rio Verde, São Tomas de Aquino, Sardoá, Sarzedo, Sem-Peixe, Senhora do Porto, Senador Amaral, Senador Firmino, Senador Modestino Gonçalves, Senhora de Oliveira, Senhora do Porto, Serecita, Serra Azul de Minas, Serra dos Aimorés, Serranópolis de Minas, Setubinha, Simonesia, Sobralia, Taiobeiras, Taparuba, Tarumiri, Teixeira, Teófilo Otoni, Timóteo, Tocantins, Tombos, Tumiritinga, Turmalina, Ubá, Ubai, Ubaboranga, Umburatiba, Unaí, Uruana de Minas, Uruçania, Uruçua, Vargem Alegre, Vargem Grande do Rio Prado, Várzea da Palma, Varzelândia, Vazante, Verdelândia, Veredinha, Vermelho Novo, Vieiras, Virgem da Lapa, Virginia, Virgíópolis, Virgolândia, Visconde do Rio Branco, Volta Grande, para se reunirem em assembleias gerais extraordinária no dia 02 de Setembro de 2022, às 10:00 e as 15:00 horas, em primeira convocação com 50% dos seus representados, ou às 11:00 e as 16:00 horas, em segunda convocação com qualquer número de presentes, na Avenida Deputado Plínio, nº 236, apto 103, Esplanada, Monte claros - MG - CEP: 39.400-839, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 01) Leitura, discussão e aprovação da Ata de Assembleia anterior; 02) Discussão, votação e aprovação ou não da pauta de reivindicação 2022/2023, em sua parte econômica, com início de 01 (um) de novembro de 2022 e término em 31 (trinta e um) de outubro de 2023, a ser encaminhada ao Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo no Estado de Minas Gerais (MINASPETRO); 03) Deliberação acerca da contribuição negocial/assistencial a ser descontada de todos os integrantes da categoria, conforme artigos 462, 513 na alínea "e" e 545, da CLT artigo 7o, da Lei no.11.648/2008 e da Convenção 95 da OIT, ressalvada a oposição individual do empregado que não concordar com o desconto, no prazo de 30 (trinta) dias contados do depósito do instrumento coletivo na S.R.T. ou do Julgamento do Dissídio Coletivo, oposição está que deverá ser feita, obrigatoriamente, por escrito do próprio punho direto na entidade sindical; 04) Outorga de poderes à Diretoria da Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo , para encaminhamento das reivindicações ao setor patronal e para celebrar ou não convenção coletiva de trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente; 06) Autorizar a diretoria da FENEPOSPETRO a negociar, firmar e assinar acordos coletivos de trabalho com as empresas do seguimento econômico no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023, podendo os referidos acordos terem prazo de validade diferentes das convenções coletivas de trabalho; 07) Deliberação para realização da assembleias itinerantes sendo as mesmas realizadas nos postos de trabalho nas datas definidas na assembleia geral; 08) Deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda base de representação da Federação, até o estabelecimento das normas coletivas da categoria.

Minas Gerais, 25 de agosto de 2022.
EUSEBIO LUIS PINTO NETO
Presidente

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 07.476.574/0001-80

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos com fornecimento de mão de obra, para os seguintes postos de trabalho: serviços de conservação, manutenção e limpeza; mensageiro, recepcionista e vigia noturno, a realizar-se em 05/09/2022, às 11h, na Rua da Assembleia, 11 - Centro/RJ. 2. Edital disponível no site: <https://rio.coop/editais-e-licitacoes/> Maiores informações: comissaoelicitacao@rio.coop

ELIANE ESTEVEZ SUAREZ VILLELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTÉIS, HOSPITALIDADE,
TURISMO, BARES RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO
LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM HOTEIS, HOSPITALIDADE, TURISMO, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE SÃO LOURENÇO E REGIÃO DE MINAS GERAIS, CNPJ 71.204.010/0001-97, Sr. Joaquim Pedro dos Santos Filho, CPF: 640.298.677-15; e a Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DE POUSO ALEGRE E REGIAO - SIEAP, CNPJ 23.928.068/0001-30, Sra. Michele Ferreira dos Santos Moura, CPF: 070.338.817-70, no uso de suas atribuições estatutárias, com base na portaria 17.593, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. CONVOCAM todos os Empregados em: Hotéis, Motéis, Apart Hotéis, Pousadas, Pensões, Casas de Cômodos e Hospedarias, Bares, Restaurantes, Churrascarias, Pizzarias, Buffets, Chopperias, Lanchonetes, Pastelarias, Casas de Salgados, Trailers de Lanches, Fast Foods, Cantinas, Rotceria, Leitaria, Sorveterias, Casas de Chá, Cafés, Boteco, Boates, Salões de Danças, Quiosques; Empregados em Empresas Turismo (inclusive intérpretes e guias de Turismo); Empregados em Casas de Diversões Bailarinas e Dançarinas, Clubes e Parques Turísticos e de Entretenimentos e Diversões, Oficiais Barbeiros (inclusive aprendizes, ajudantes, manicures e nos salões de cabeleiros para homens); Empregados em Institutos de Beleza e Cabeleiros de Senhoras, Operadores Cinematográficos, Empregados em Empresas Exibidoras Cinematográficas, Driv in, Empregados em Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Misto (inclusive empregados de edifícios, zeladores, porteiros, cabineiros, vigias, faxineiros, serventes, jardineiros, lustradores de calçados), Empregados em Empresas Asseio e Conservação, Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e industrialização do Lixo, Empregados em Lavanderias, Tinturarias, Alfaiatarias, Empregados em Empresas de Conservação de Elevadores. EXCETO a Categoria Profissional dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e Industrialização do Lixo e Empregados em Lavanderias, BEM COMO, Empregados em Asseio, Conservação, Higienização, Faxina (Serventes), Copa, Desinsetização, Limpeza de Fossas, Caixas D"Agua, Caixas de Gorduras, Limpeza de Vidraçarias e Necrópolis, Jardinagem e Manutenção de Áreas Verdes, Inclusive os Empregados em Serviços Administrativos das Referidas Empresas, Empregados em Condomínios de Shopping Centers, Empregados de Edifícios, Zeladores, Porteiros, Cabineiros, Faxineiros, Serventes, Conservação de Elevadores, Vigias Desarmados, Garagista, Empregados em Lavanderias, Empregados em Empresas de Coleta, Limpeza e



Industrialização do Lixo, com base territorial nos municípios de Aguanil, Aiuruoca, Alagoa, Albertina, Alfenas, Alpinópolis, Alterosa, Andradas, Andrelândia, Arceburgo, Areado, Baependi, Bandeira do Sul, Boa Esperança, Bocaina de Minas, Bom Jesus da Penha, Bom Sucesso, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Cambuquira, Campanha, Campestre, Campo Belo, Campo do Meio, Campos Gerais, Cana Verde, Candeias, Capitólio, Careagu, Carmo da Cachoeira, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carrancas, Carvalhos, Conceição da Aparecida, Conceição das Pedras, Conceição do Rio Verde, Conceição dos Ouros, Congonhal, Coqueiral, Cordislândia, Cristais, Cristina, Cruzília, Delfim Moreira, Divisa Nova, Dom Viçoso, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Fama, Formiga, Guapé, Guaranésia, Heliadora, Ibitiúra de Minas, Ibituruna, Ilícinea, Inconfidentes, Ingaí, Ipuíuna, Itajubá, Itamogi, Itamonte, Itanhandu, Itaú de Minas, Itumirim, Itutinga, Jacuí, Jacutinga, Jesuânia, Juruaia, Lambari, Lavras, Liberdade, Luminárias, Machado, Maria da Fé, Marmelópolis, Minduri, Monsenhor Paulo, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Natércia, Nazareno, Nepomuceno, Nova Resende, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraísopolis, Passa Quatro, Passa Vinte, Passos, Pedralva, Perdões, Pimenta, Piranguçu, Piranguinho, Piumhi, Poço Fundo, Pouso Alegre, Pouso Alto, Pratápolis, Ribeirão Vermelho, Santa Rita de Caldas, Santa Rita do Sapucaí, Santana da Vargem, Santana do Jacaré, Santo Antônio do Amparo, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, São José do Alegre, São Lourenço, São Pedro da União, São Sebastião da Bela Vista, São Sebastião do Paraíso, São Sebastião do Rio Verde, São Thomé das Letras, São Tomás de Aquino, São Vicente de Minas, Sapucaí-Mirim, Senador José Bento, Seritinga, Serrania, Serranos, Silvianópolis, Soledade de Minas, Tocos do Moji, Três Corações, Três Pontas, Turvolândia, Varginha, Virgínia e Wenceslau Braz, no Estado de Minas Gerais - MG, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no endereço constante na Rua Heitor Modesto, 705, bairro Estação, São Lourenço-MG, no dia 27 de setembro de 2022, 10 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda e última convocação, que deverá tratar da seguinte ordem do dia 1) Autorização para a incorporação das categorias profissionais representadas pelo Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação de Pouso Alegre e Região - Sieap, junto ao Sindicato dos Empregados em Hotéis, Hospitalidade, Turismo, Bares, Restaurantes e Similares de São Lourenço e Região de Minas Gerais - Sineth; 2) Leitura, aprovação e consolidação da alteração do estatuto social do Sineth para adequação e consolidação da incorporação; 3) outros assuntos. Michele Ferreira dos Santos Moura, presidente do SIEAP.

JOAQUIM PEDRO DOS SANTOS FILHO

(*)N. da CODOU: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022, Seção 3.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE ITAPIÚNA CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPIUNA/CE, inscrito no CNPJ 08.888.615/0001-08, com sede na RUA PATRIOLINO AGUIAR,Nº26 - Centro, CEP: 62.740-000, ITAPIUNA/CE. Através de sua presidente MARIA VILANIR ALVES DE MENESES,CPF: 468.370.273-87, DAP SDW0187761753911006220339, residente Na Rua PATRIOLINO AGUIAR,Nº28, Centro, ITAPIUNA-CE, CEP:62.740-000, Convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras na agricultura familiar categoria profissional específica da agricultura familiar, abrange todos os trabalhadores e trabalhadoras do município de ITAPIUNA-CE, proprietários ou não incluindo os aposentados ativos e inativos os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários , extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, Indispensável a própria subsistência e executado em condições de mutua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme decreto de lei 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais do município de ITAPIUNA-CE, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de Ratificação da Fundação e Confirmação da Alteração Estatutária que será realizada presencialmente no dia 16 de Setembro de 2022, às 08h00min, em primeira convocação e/ou às 08hs 30min, em segunda convocação, com qualquer número de participantes conforme o estatuto social da entidade, tendo como local Rua PATRIOLINO AGUIAR,Nº26 nº262, bairro centro, ITAPIUNA -CE , CEP: 62.740-000, com a seguinte ordem do dia: 1)Ratificação da Fundação do Sindicato;2) Alteração Estatutária para alterar sua representação sindical profissional para a) representar a categoria profissional específica que abrange a todos os trabalhadores e as trabalhadoras na Agricultura Familiar, proprietários ou não, incluindo os aposentados ativos e inativos, os assentados, arrendatários, cessionários, comodatários, extrativistas artesanais, meeiros, parceiros, possuidores ou usufrutuários que trabalhem individualmente ou em regime de economia familiar, assim entendido o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e executado em condições de mútua dependência e colaboração, ainda que com a ajuda eventual de terceiros, conforme o Decreto Lei nº 1.166/71 até o limite de 02 (dois) módulos rurais município de ITAPIUNA/CE. 3) Leitura e aprovação das alterações estatutária 4) Eleição e posse da diretoria; 5) Ratificar a filiação a federação FETRAF-CE , Confederação CONTRAF-BRASIL e Central Única dos Trabalhadores - CUT 6)Assuntos gerais de interesse da categoria.

Itapiuna, 25 de agosto de 2022
MARIA VILANIR ALVES DE MENESES
Presidente

VIVA RIO

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A OSS Viva Rio torna público aos interessados a licitação abaixo especificada, a ser realizada na sede desta Instituição, localizada na Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema - Rio de Janeiro. Tel. (21) 2553750 Ramal 3217 (21) 96820-2727. REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS PARA OS PROJETOS DO VIVA RIO, a ser realizada às 11h00min do dia 08 de setembro de 2022. O Edital encontra-se disponível no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob nº 958893.

FABIO CARDOSO F. DA SILVA
P/Comissão de Licitação

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE CARRO-FORTE, GUARDA E TRANSPORTE DE VALORES DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembléia de Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro-Forte, Guarda, Transporte de Valores da Grande Florianópolis - SINTRAFORTE/FLN a comparecerem no dia 27 de setembro de 2022, às 20 horas, à Rua José de Lima Sobrinho, nº 102, Rio Grande, Palhoça/SC, CEP 88.131-805, para participarem da mesma, na qualidade de comissão organizadora, ocasião em que será discutida e votada a seguinte pauta: 1) Fundação do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços de Carro-Forte, Guarda, Transporte de Valores da Grande Florianópolis - SINTRAFORTE/FLN, com base territorial nos municípios de Florianópolis, Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José, São Pedro de Alcântara e Governador Celso Ramos; 2) Aprovação do Estatuto do Sindicato; 3) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal; e, 4) Aprovação do endereço do Sindicato.

Florianópolis-SC, 26 de agosto de 2022.
JEFERSON DE SOUZA DOS SANTOS
Comissão Pró-Fundação

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JACAREI-SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E AFASTAMENTO DO ESGOTO SANITÁRIO DOS BAIROS VILA ITA, REFORMA NA ELEVATÓRIA DO JARDIM EMÍLIA E ADEQUAÇÃO DO RECALQUE DA AV. PENSILVÂNIA E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA VILA ITA. Recebimento dos envelopes: até as 09h00min do dia 29/09/2022. Credenciamento: às 09h00min, na mesma data, em ato público. Sessão de abertura: após o credenciamento. Valor estimado: R\$ 2.962.268,60. Edital: www.saaejacarei.sp.gov.br (LINK "LICITAÇÕES") ou na Unidade de Licitações e Compras - Rua Miguel Leite do Amparo, 121 - Centro - Jacaréi - SP- das 08:30 às 16:30 - sem custo trazendo CD ou pendrive. TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: 12-3954.0200, Ramais 1620 / 1630 / 1655 / 1670.

Jacaréi, 23 de agosto de 2022.
NELSON GONÇALVES PRIANTI JUNIOR
Presidente do SAAE Jacaréi

RETIFICAÇÕES

Publicação DOU dia 24/08/2022 - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 161 quarta-feira 24 de agosto de 2022. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022. Onde se lê: Jacaréi, 27 de julho de 2022. Leia-se: Jacaréi, 23 de agosto de 2022.

Publicação DOU dia 24/08/2022 - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 161 quarta-feira 24 de agosto de 2022. REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022. Onde se lê: Jacaréi, 27 de julho de 2022. Leia-se: Jacaréi, 22 de agosto de 2022. Jacaréi, 25 de agosto de 2022.

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Muni-ci-pal de Licitação - CML/PMM torna público que realizará a sessão pública abaixo, referente ao Pregão Presencial nº. 035/2022, que acontecerá, na sala de reuniões da CML, localizado na Av. Castelo branco, nº. 110, Bairro: Centro Maraã/AM, como segue: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2022 - CML/PMM - OBJETO: Aquisição de materiais e contratação de serviços destinados às ações de socorro e assistência das vítimas das enchentes no município de Maraã/AM.". DATA E HORÁRIO: 09 de setembro de 2022, às 10h00min. O Edital e seus anexos podem ser examinados e adquiridos na sede da Prefeitura Muni-cipal de Maraã situada na Av. Castelo branco, nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM, de segun-da a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 25 de agosto de 2022.
SHEILA MARIA PASSOS
Secretária

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0197/2022

O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, tendo por Objeto contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo, meio fio e calçada nos povoados de deixai e jatobá, conforme convenio siconv nº924480/2021. Sessão de Abertura às 14:00 do dia 30/08/2022, na Sede da Câmara de Vereadores do Município de Cansanção, situado na Av. Tancredo Neves, nº 552, Centro. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do email copelcansancao.pmc@gmail.com

Cansanção - BA, 25 de agosto de 2022.
THAIS GOMES DA SILVA
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127-2022 Contrato nº. 232-2022 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BA, CNPJ nº 13.988.316/0001-85, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS e o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PIEMONTE NORTE DO ITAPICURU - CDS TIPNI, CNPJ nº 13.332.525/0001-76. Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de máquinas e equipamentos, para a limpeza e requalificação de aguadas públicas do Município de Jaguarari (BA), em conformidade com o convenio com a CAR-Companhia de Desenvolvimento E Ação Regional Nº698/2021, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos. Vigência: 05/08/2022 e encerramento em 05/08/2023. Valor Global: R\$ 481.818,60 (Quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos). Data do Contrato: 05 de agosto de 2022. Assinam: Ailson de Souza Bispo, pelo Locatário e David Menezes Farias, pelo Locador.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 009-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095-2022
Contrato nº. 263-2022 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ nº 13.988.316/0001-85 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, e a empresa PORTO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM EIRELLI, CNPJ nº 36.364.039/0001-35. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Pavimentação em Paralelepípedo do Bairro VILA MARIA no "DISTRITO DE PILAR" (Avenida Vila Maria), neste Município de Jaguarari (BA), convênio com Estado da Bahia. Vigência: O prazo de execução dos serviços é de 03 (três) meses, e a vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura e recebimento da Ordem de Serviço. Valor Global: R\$ 431.954,32 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Data do Contrato: 23 de agosto de 2022. Assinam: Antônio Carlos Xavier, pela Contratante e Anna Karen Correia Evangelista, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002-2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31-2022 - Contrato nº. 228-2022 - Contratantes: O MUNICÍPIO DE JAGUARARI - BA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 06.091.010/0001-66, e a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE SENHOR DO BONFIM (COOPTRASB), CNPJ/MF o nº 13.180.833/0001-23. Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de ensino no Município de Jaguarari/Ba e do Estado (sob o termo de adesão nº 143 de 17 de março de 2009). Vigência: início em 05/08/2022 e encerramento em 05/06/2023. Valor Global: R\$ 6.900,000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), Data do Contrato: 05 de agosto de 2022. Assinam: Gelzira Souza dos Santos, pela contratante e Adilson Pereira Santana, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 1/2022

O objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa para executar serviços de obras e engenharia para a excursão do saldo remanescente da construção do sistema de esgotamento sanitário no povoado de Passagem e Pedreira no Município de Pilão Arcado/BA, conforme Planilhas Orçamentárias. Data da abertura: 30/09/2022 ÀS 09:00 horas, na sede da Prefeitura localizada na Praça Coronel Franklin Lins, 41 Centro CEP: 47.240-000 Pilão Arcado/BA. O edital está disponível no site: <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br>, e-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com.

DEIVID FONSECA BORGES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2022. Objeto: Fornecimento e instalação de vidros, espelho e acessórios (puxador, fechadura, mola, suporte, entre outros), divisória em material tipo eucatex e perfil para divisória, bem como confecção de porta em alumínio e vidro e manutenção em janelas e portas de vidro, para atender a demanda da Administração Municipal. Abertura: 08 DE SETEMBRO DE 2022, 09h:00, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2022. Objeto: Fornecimento de salgados, lanches e bolo tipo torta para atender a demanda da Administração Municipal. Abertura: 08 DE SETEMBRO DE 2022, 14h:00, Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas. Edital disponível no prédio da Prefeitura, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial.

GEREMIAS DOS SANTOS ALMEIDA
Pregoeiro

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.08.011-SRP-SME

O Pregoeiro da Comissão de Licitação, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto o Registro de Preços visando às aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios para atender as necessidades da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, foi REVOGADO, posto sua inviabilidade em decorrência no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, qual seja a necessidade em virtude de alteração nas especificações e quantitativos dos itens no Termo de Referência do edital, e em prol do interesse público, nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93.

ADSON COSTA CHAVES.

(*)N.da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 5.001/2022-TP

Abertura: 15 de Setembro de 2022, às 09h00min

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO CENTRO DE ARTE E CULTURA PORTAL DA SERRA - CEARC NO MUNICIPIO DE GUAÍUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE. Informações: Na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua. Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao.guaiuba87@outlook.com. Guaiúba/CE, 29 de agosto de 2022

ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES
Presidente e Pregoeira da CCLP.

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

CONTRATO Nº 2021.07.13.01-FG Processo: TOMADA DE PREÇOS nº 2021.05.06.01-TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recomposição de estrada vicinal da sede ao Sítio Frecheira Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original e do prazo de execução da obra; Contratante: Fundo Geral. Contratada: TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI Novo Prazo de Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Novo Prazo de Execução da obra: até 31 de dezembro de 2022. Data Aditivo: 08 de julho de 2022. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 61, Art. 57, inciso IV, § 4º.

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1308190122 - PE

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09/09/2022, às 11h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 1308190122 - PE, cujo objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados, para a realização de ressonâncias magnéticas (diversas) e tomografias diversas, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br -"Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO.

AVISO LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14080190122- PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09/09/2022, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 14080190122- PERP, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brinquedotecas para utilização nas diversas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creches pertencentes à rede municipal de ensino, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO.

(*)N. da Codou: Publicados nesta data por terem sido omitidos no DOU de 26-8-2022.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2022

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.934/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E MELHORIAS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES. Processo nº 3639791/2022. ID-CIDADES nº 2022.077E0600002.02.0002. Início do acolhimento das propostas: dia 29/08/2022 às 08:00hs. Limite para o acolhimento das propostas: 30/09/2022 às 13hs59min. Abertura das propostas: 30/09/2022 às 14:00hs. Início da sessão de disputa: 30/09/2022 às 15:00hs. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e documentação anexa estarão disponíveis nos sites: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Vitória-ES, 23 de agosto de 2022.
VILMARA LOURENÇO THOMAZ
Agente de Contratação da Comissão de Contratação

(*) N. da Codou: Publicada nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇU

AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 5/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CREDENCIAMENTO 005/2022 para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde para Estratégia da Saúde e da Família, para posterior e eventual contratação, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 - Plenário, de 06/12/1995 e Resoluções Normativas n.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 25 de agosto de 2022 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 3527-1263, e-mail: licitacaoaracu@gmail.com e pelo site <https://acessoinformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdispensas>.

Araçu, 24 de agosto de 2022.
GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 16/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 11/10/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA, tipo menor preço global, tendo por contratação de empresa especializada nos serviços de execução de recapeamento asfáltico com sinalização, construção de passeios e drenagem superficial de vias urbanas - no distrito de mocambinho e gameleira de goiás, Conforme Convênio nº 906771/2020, Ministério de Desenvolvimento Regional, Contrato de Repasse nº 1073405-33. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 25 de agosto de 2022
SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Cláudia Contratada: M.R. Caminhões Ltda Cnpj/Mf N.º 10.719.737/0004-65 Objeto: Aquisição De 01 (Um) Caminhão Equipado Com Compactador De Lixo De 15 M³ Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Do Município De Cláudia/Mt. Valor: R\$ R\$ 705.000,00 (Setecentos E Cinco Mil Reais) Data: 24/08/2022. Vigência: 12 (Doze) Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 44/2022

Processo Licitatório Nº 0157/2022.

O Prefeito do Município de Confresa-MT, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula Nº 473 Do Supremo Tribunal Federal Tem O Seguinte Enunciado: "A Administração Pode Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios Que Os Tornam Ilegais, Porque Deles Não Se Originam Direitos; Ou Revogá-Los, Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos, E Ressalvada, Em Todos Os Casos, A Apreciação Judicial. " decide: Revogar O Processo Licitatório Nº 0157/2022 - Pregão Eletrônico Nº 044/2022, Cujo O Objeto É "Pregão Eletrônico Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente, Sendo Papel Sulfite A4, Para Atender As Demandas Das Secretarias Do Poder Executivo Municipal De Confresa-Mt", Pela Seguinte Motivação: 1º - Considerando Que A Administração Pode Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios Que Os Tornam Ilegais, Porque Deles Não Se Originam Direitos; Ou Revoga-Los, Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos, E Ressalvada, Em Todos Os Casos, A Apreciação Judicial (Sumula 473, Stf). 2º - Considerando Que A Administração Pública Pode Declarar A Nulidade Dos Seus Próprios Atos (Súmula 346, Stf). 3º - Considerando Que A Administração Deve Anular Seus Próprios Atos, Quando Eivados De Vícios De Legalidade, E Pode Revoga-Los Por Motivo De Conveniência Ou Oportunidade, Respeitados Os Direitos Adquiridos (Lei 9.784/99 - Art. 53). 4º Considerando Que O Ato Administrativo Revogatório É Resultante Do Poder Discricionário Da Administração, E Partindo Da Premissa De Que O Procedimento Licitatório É A Persecução Do Interesse Público, Imperativo, Portanto, Revogar-Se O Processo Licitatório Nº 0157/2022 - Pregão Eletrônico Nº 044/2022.

Confresa - MT, 25 de agosto de 2022.
RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 62/2022

Processo Licitatório Nº159/22.

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira, torna público que fará realizar no dia 20 de setembro de 2022, às 09:00 hs (horário oficial de Brasília), Na Sala Da Comissão Permanente De Licitações, Situada Na Rua 13 De Maio, Nº 215, Centro, Na Cidade De Confresa-Mt, A Reunião Para Realização Do Pregão Presencial - Srp Nº 062/2022, Do Tipo Menor Preço Por Item, De Acordo Com As Leis Em Vigência. O Edital E Seus Anexos Estarão Disponíveis Na Sala Do Departamento De Licitações E Contratos No Endereço Citado Acima E No Site Confresa.Org, No Portal Da Transparência No Linkhttps://Sic.Tce.Mt.Gov.Br/118/Assunto/Listapublicacao/Id_Assunto/2079/Id_Assunto_Item/8653, De Segunda À Sexta-Feira, Tel. Contato (66) 3564-1818, Ramal 31 Ou, Ainda, Pelo E-Mail: Licitaconfresa@hotmail.com .Objeto: Pregão Presencial Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Expediente, Sendo Papel Sulfite A4, Para Atender As Demandas Das Secretarias Do Poder Executivo Municipal De Confresa-Mt.

Confresa-MT, 29 de agosto de 2022.
PALANNA OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022 PREGÃO PRESENCIAL 016/2022
Processo Administrativo 037/2022. Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Limpeza, Varrição De Ruas E Avenidas, Conservação De Logradouros Públicos E Praças, Capinação De Lugares Públicos, Roçada Mecanizada Nos Lugares Públicos, Pinturas De Meio Fio, Com Fornecimento De Epis, Equipamentos, Maquinários E Mão De Obra Necessária À Realização Dos Serviços, De Equipe Mínima Com Carga Horária De 40 Horas Semanais Incluindo Sede Do Município E Distritos, Município De General Carneiro-Mtnome: Moizes B Da Silva Limpeza Cnpj: 14.626.409/0001-22 Representante Legal: Moizes Barbosa Da Silva Rg: 0903851-5 Ssp Mt Cpf: 700.194.361-49.

General Carneiro-MT, 23 de agosto de 2022.
AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Sua Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Encontra-Se Aberta Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Srp, Que Será Realizada No Dia 01/09/2022, Às 08:00 Horas, (Horário De Brasília) No Portal Www.Bli.Org.Br, Informamos Que O Edital Se Encontra-Se Disponível Nos Sites Www.Bli.Org.Br E Www.Generalcarneiro.Mt.Gov.Br. Maiores Informações Pelo Telefone (66) 3416-1215.Objeto Da Licitação: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Portas E Janelas De Vidro Temperado, Forro Pvc Para Atendimento A Solicitação Da Secretaria Municipal De Adiministração, Conforme Especificações Do Anexo I - Termo De Referência Do Edital Entrega Das Propostas: A Partir De 01/09/2022 No Portal: Www.Bli.Org.Br. General Carneiro - Mt, 19 De Novembro De 2022. Onde Se Lê: General Carneiro - Mt, 19 De Novembro De 2022. Lê-Se Assim: General Carneiro - Mt, 19 De Agosto De 2022.

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

Julgamento: Menor Valor Por Empreitada Global. A Diretora De Licitações Da Prefeitura Municipal De Juara, Designada Pela Portaria Gp Nº 074/2022, Torna Público Aos Interessados Que O Processo Licitatório Realizado Na Modalidade De Tomada De Preços Nº. 017/2022, Cuja Abertura Ocorreu As 13h30 Local, Do Dia 25.08.2022, Na Sala De Licitação Da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Uma Escola Com 04 (Quatro) Salas De Aula - Fazenda Monte Azul - Projeto Fnde, Conforme Termo De Compromisso Par Nº 29755/2014- Fnde, Em Atendimento Secretaria Municipal De Educação, Conforme Especificações Constantes No Projeto Básico, Sagrou-Se Deserta. Eliane Fuhr - Diretora De Licitações.

Juara - MT, 25 de agosto de 2022.
CARLOS AMADEU SIRENA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2022

Data: 08/08/2022.Vigência: 08/08/2023 Licitação: Tomada De Preços N.º 014/2022 Objeto: O Objeto Do Presente Contrato É A Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Na Construção De Uma Quadra Coberta Na Aldeia Indígena - Conforme Contrato De Repasse Ogu Nº 874363/2018 - Operação 1057649-08 - Programa: Esporte E Grandes Eventos Esportivos / Ministério Do Esporte, Em Atendimento À Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Da Juventude De Juara-Mt- Divisão De Atividades Esportivas, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projeto Básico E Proposta Vencedora Da Tomada De Preços N.º 014/2022.Contratada: Construtora Zm Mendes Eireli, Inscrita No Cnpj N.º 40.528.355/0001-72, Localizada À Rua São Vicente (Lot. Jd Verde), Nº 21, Quadra 41, Bairro Canelas, Varzea Grande/Mt, Neste Ato Representada Por Seu Procurador O Sr. Vanderson Aparecido Mendes, Inscrito No Cpf/Mf Sob O N.º 921.803.021-34, Brasileiro, Portador Da Cédula De Identidade N.º 13145401 Ssp/Mt, E-Mail: Gagovg@hotmail.com, Telefone: (65) 98444-7670.Valor: R\$ 744.990,74 (Setecentos E Quarenta E Quatro Mil Novecentos E Noventa Reais E Setenta E Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, torna público que fará realizar tomada de preços - Objeto a contratação de empresa especializada para execução de rede de distribuição elétrica na Unidade De Ensino Infantil Professora Ana Célia Moreira Da Silva Sales, Conforme Projeto E Memorial Descritivo Anexo Ao Edital, Data De Abertura Dos Envelopes 21/09/2.022, Às 9h00 (Horário De Brasília), No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Se Dirigirem A Comissão De Licitações No Endereço Supracitado E/Ou Através Do E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br Ou Site: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/Licitacoes/Tomada-De-Precos/> Ou Ainda Pelo Telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 24 de agosto de 2022.
MARINA ANGÉLICA MARCA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, torna público que fará realizar tomada de preços - objeto a contratação de empresa especializada para execução de rede de distribuição elétrica na Unidade De Ensino Infantil Professora Ana Célia Moreira Da Silva Sales, Conforme Projeto E Memorial Descritivo Anexo Ao Edital, Data De Abertura Dos Envelopes 21/09/2.022, Às 9h00 (Horário De Brasília), No Palácio Dos Pioneiros - Sala De Licitações, Sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os Interessados Se Dirigirem A Comissão De Licitações No Endereço Supracitado E/Ou Através Do E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br Ou Site: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/publicacoes/Licitacoes/Tomada-De-Precos/> Ou Ainda Pelo Telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina - MT, 24 de agosto de 2022.
MARINA ANGÉLICA MARCA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2022

A Prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a abertura do Pregão Presencial Registro De Preços 25/2022, Do Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Materiais E Insumos Ospitulares. No Seguinte Local: Sala De Licitações.Data: 13/09/2022 Horário: 09:00 Horas.

Porto Esperidião-MT, 26 de agosto de 2022.
RONEY BATISTA CARDOSO
Pregoeiro

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 17/2022

A Prefeitura de Porto Esperidião Torna Público A Adesão A Ata De Registro De Preço 17/2022. Do Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Madeira Para Construção E Reforma De Pontes.Em Favor Da Empresa: L. D. Reis Comercio-Me - Cnpj: 36.618.078/0001-11.

Porto Esperidião-MT, 26 de agosto de 2022.
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022 (*)

Inexigibilidade nº 13/2022
O Fundo Municipal de Saúde de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua coordenadoria de licitações, por meio do diário oficial, torna público, a realização da licitação abaixo: Chamada Pública nº 010/2022. Inexigibilidade nº 013/2022. Objeto: credenciamento sem qualquer exclusividade de pessoa (s) jurídica (s) estabelecida (s) no Município de Cassilândia-MS, para a contratação da prestação de serviços ambulatoriais de exames e diagnósticos e imagens para atender ao programa "caravana da saúde - projeto examina ms", conforme resolução nº 42/ses/ms de 27/04/2022. Entrega dos envelopes: até 15 (quinze) dias corridos desta publicação 14/09/2022 das 07:00 as 13:00 MS. Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, sita Rua João Cristino da Silva, nº 420, centro, Cassilândia-MS. o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.cassilandia.ms.gov.br.

Cassilândia/MS, 25 de agosto de 2022.
LUZIA TENÓRIO DORNELO
Presidente da Comissão de Credenciamento

(*)N. da Coejo: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2022 (*)

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, torna público, a abertura da licitação. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de médicos e de exames complementares ao município de Coxim, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital. Período: 29/08/2022 a 29/08/2023 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário MS). Processo Administrativo 430/2022. Chamada Pública Nº 023/2022. Inexigibilidade Nº 023/2022. Edital Nº 078/2022. Endereço de entrega: Secretaria Municipal de Saúde Pública - Rua Santo Antônio nº 398 - a, Vila Santana. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.coxim.ms.gov.br/>.

Coxim/MS, 25 de Agosto de 2022.
CLAUDIVAL CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
Gerente De Licitação

(*)N. da Coejo: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Pref. Mun.de Chap. Gaúcha/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PL nº 073/2022 - TP nº 008/2022 - Cont de emp espec para cont da Exec da Obra Espaço Educativo Urbano II - 04 salas de aula na sede do Mun. de Chap. Gaúcha/MG - Termo de comp PAR nº 34922/2014 - FNDE, em 25/08/2022, em favor da empresa Josue Cleuber da Mota Silveira, inscrita no CNPJ nº 26.497.372/0001-69.

JAIR MONTAGNER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

A Pref. Mun. de Chap. Gaúcha/MG, torna público que o PL nº 088/2022 - PP nº 051/2022. Tipo: Menor Preço. RP para futura e ev. Aq. de mat. de Limpeza e Higiene Hosp. para UBSS e Hosp. de peq. porte José C de Oliveira. Julgamento: 12/09/2022, às 08h30. infor: <http://www.chapadagaucha.mg.gov.br>

JAIR MONTAGNER
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

Pref. Mun. de Chap. Gaúcha/MG, torna publica que foi Deserta o PL nº 077/2022 - TP nº 009/2022 - Cont de empresa para Exec. dos Serv. de Const. de Qdra Poliesportiva com cob. em est metálica - no anexo da Esc. Sto Agostinho - Conv Estadual n 1261002203/2022 SEE/MG, com data de abertura para o dia 24/08/2022, Jair Montagner - Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

Pref. Mun. de Chap. Gaúcha/MG, torna publica que foi Deserta o PL nº 079/2022 - TP nº 011/2022 - Cont de emp para Exec de Rest e Reforma na Casa da Cult João Lopes Viana Distrito de Serra das Araras - Prog. BDMG Mun. 2019 - BDMG Cidades, com data de abertura para o dia 24/08/2022.

JAIR MONTAGNER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITAI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022

Objeto: Torna público o edital de licitação 044/2022, Pregão Eletrônico 007/2022, compreendendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas infláveis, sanfonadas e lonas de cobertura para tendas em atendimento as diversas secretarias do município. Início de Recebimento das Propostas: das 08:00h do dia 29/08/2022, às 13:59h do dia 08/09/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 08/09/2022. Endereço Eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou no tel: (38) 3744-1409 / 998767379 e no e-mail: licitacoes@jequitai.mg.gov.br

PATRÍCIA COSTA DE ALKIMIM
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO 140/2022.
O Presidente da CPL do município de João Pinheiro - MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: Construtora Braga Murad Ltda. - com valor global de R\$ 2.127.350,83 (dois milhões cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Presidente da CPL.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

João Pinheiro, 23 de agosto de 2022.
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - SRP

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG, comunica que abrirá o Pregão Eletrônico para SRP nº 002/2022, para fornecimentos de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mathias Lobato/MG. O julgamento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia 09/09/2022, às 08h00m, através da plataforma "licitardigital" pelo link: www.licitardigital.com.br. Informações no tel: (33) 3284-1488 ou licitacaoml2021@gmail.com

MARCOS VINICIUS FERREIRA SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2022, Processo Licitatório nº 061/2022, Objeto: Contratação de empresa execução das obras e serviços de pavimentação da orla da lagoa central, com fornecimento total de materiais e mão de obra. Contratada: S. A Pavimentações e Serviços Eireli. Valor total R\$ 264.489,38. Vigência: 18/07/2022 a 31/12/2022. Normandes da Costa Jardim - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022
A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 122/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 011/2022, na forma Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial, localizada no Bairro Sitio Pasto da Rua, conforme projetos, planilhas, cronogramas, memoriais, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura marcada para dia 19/09/2022 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, Rua Major Custódio, 96, Centro. Fone: (0xx) 33 3373-1149. E-mail licitacao.santanadomanhuacu@yahoo.com e endereço eletrônico <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/> das 08h00 às 17h00.

Santana do Manhuaçu-MG, 26 de Agosto de 2022.
RENATA ISABEL AVELINO
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
O Município de Santana do Manhuaçu/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 123/2022, na modalidade Pregão nº 042/2022, na forma Presencial, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas, visando atender as demandas dos programas, projetos e eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Santana do Manhuaçu/MG, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos." Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 13/09/2022, às 13h30min. Local: Rua Major Custódio, nº 96, Centro, CEP: 36.940-000, em Santana do Manhuaçu/MG. Informações pelo telefone (33) 3373-1149, e-mail licitacao.santanadomanhuaçu@yahoo.com e endereço eletrônico <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/> das 08h00 às 17h00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima.

Santana do Manhuaçu-MG, 26 de Agosto de 2022.
EMANUELLE BAIA SOARES SILVA
Pregoeira

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Prefeitura Municipal de Imaculada-PB. Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Caetano, 92 - Centro - Imaculada - PB, às 11:00 horas do dia 08 de setembro de 2022, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. Objeto Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da população do município de imaculada-PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado ou pelo E-mail: licitacaopmi2021@gmail.com Edital: <http://www.imaculada.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br. Imaculada - PB, 25 de agosto de 2022

JOSÉ GILSON PEREIRA
Pregoeiro

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido no DOU de 26-8-2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 85/2022

Tipo Menor Preço Por Empreitada Global

A REFEITA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO, Sra. SILVIA MARIA LASEK NUNES, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato do contrato nº 211/2022. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção de arquibancadas no Estádio Municipal Alírio Martins, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contratado: PIZZATO ENGENHARIA EM PRÉ - MOLDADOS LTDA. Valor: R\$ 766.700,00 (setecentos e sessenta e seis mil e setecentos reais). Vigência: 120 dias. Data: 19 de agosto de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Município de Pinhal da Serra, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, comunica: PUBLICAÇÃO de: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 - Elaboração, Encaminhamento e Homologação de Projeto Junto A Concessionária de Energia Elétrica (Rge), e Execução de Usina de Energia Solar Fotovoltaica, no Parque de Eventos João Ferreira dos Santos, vinculados ao contrato do Programa FINISA nº 0601.561-24/2022, assinado com o Município de Pinhal da Serra, com abertura em 13 de Setembro de 2022 (terça-feira), às 9:00 h. Edital no site www.pinhaldaserra.rs.gov.br. Mais informações fone (54) 3698 9996.

Pinhal da Serra-RS, 26 de Agosto de 2022.
JOSÉ ROBISON R. DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022 (*)

Concorrência Publica nº 1/2022. Contratado: Cooperativa de Credito, Poupança e Investimento União - Sicredi União RS/ES. Objeto: cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos e agentes políticos do executivo do CEDENTE, incluindo-se o pagamento da folha dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratados temporários. Preço: R\$ 1.238.830,00. Data: 22/08/2022. Inf. www.santocristo.rs.gov.br ou Fone: (55) 3541-2000.

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Processo Administrativo nº 083/2022.

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PM CJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público para o conhecimento de todos e de quem possa interessar, com fulcro no princípio da autotutela, a REVOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 001/2022 - cujo Objeto é Contratação de Empresa Qualificada para Prestação de Serviço de Substituição e Reparos de Iluminação no Município de Candeias do Jamari - RO , considerando manifestação por parte desta Administração Pública em não continuar com a referida Tomada de Preços, informando a necessidade da revogação do feito.

Candeias do Jamari/RO, 23 de agosto de 2022.
VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022-PE

Processo de Licitação nº 84/2022. Objeto: contratação de prestação de serviços para transporte escolar no município de Grão-Pará. Data e Horário de Abertura: 16/09/2022, às 14:00h. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira.

Grão-Pará/SC, 26 de agosto de 2022.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

EXTRATO CONTRATO Nº 97/2022 (*)

Processo Administrativo nº 120/2022. Processo de Compra nº 120/2022. Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto: Registro de preços para contratação de prestação de serviço de horas máquina e a prestação de serviços de caminhão caçamba para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras e Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Urubici no que se refere à manutenção e à preservação das estradas vicinais e atendimento aos produtores rurais. Contratado: Flecha Terraplenagem LTDA. CNPJ: 39.817.932/0001-67. Valor total: R\$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Mariza Costa - Prefeita Municipal.

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

EXTRATO DE CONTRATO (*)

CONTRATOS 92/22-93/22-94/22-95/22

Processo Administrativo nº 121/2022. Processo de Compra nº 121/2022. Inexigibilidade nº 012/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1 do art. 14 da Lei 11.947/2009 resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015, para creches e escolas municipais. Extrato contrato 092/2022- Contratado: Fernando Rogério de Lima. Produtor Rural. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Extrato contrato 093/2022-Contratado: Norberto Ghizoni-produtor Rural. Valor: R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais). Extrato contrato 094/2022-Contratado: Sebastião de Oliveira-Produtor Rural. Valor: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais). Extrato contrato 095/2022-Contratado: Thaila de Figueredo-Produtor Rural. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Mariza Costa- Prefeita Municipal.

(*)N. da Codou: Publicado nesta data por ter sido omitido do DOU de 26/8/2022.

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2.022

PROCESSO Nº 247/2022

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA. Extrato da Ata da Sessão Pública da Concorrência nº 006/2022. A CPL, por unanimidade de seus membros decide HABILITAR as empresas: JR-SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA., PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e NOROMIX CONCRETO S/A e CLASSIFICAR o lote único para a empresa: NOROMIX CONCRETO S/A.

Fernandópolis-SP, 25 de agosto de 2022.
CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

PROCESSO Nº 081/2022

A Prefeitura Municipal de Getulina torna público, que se acha aberto na Secretaria de Licitações o Processo Licitatório nº 081/2022, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/2022, cujo objeto é a aquisição de um trator agrícola novo (zero horas). O encerramento para a entrega dos envelopes contendo a proposta financeira e documentação será no dia 14/09/2022, as 09h00min horas, onde logo após sessão será realizada no endereço eletrônico: <http://187.8.116.50:5656/comprasedita/>. O Edital completo e anexos, poderão ser adquiridos na Secretaria de Licitações desta Prefeitura, sito à Praça Bernardino de Campos nº 184, Centro, Getulina-SP, no horário das 10:00 as 12:00 horas e da 13:00 as 16:30 horas, ou através do site www.getulina.sp.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos, no endereço acima mencionado ou pelo telefone (14) 3552-9222, ramal 9247.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Nova Data. Edital Nº 35/2022 - Processo Administrativo Nº P3867/2022.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Assistência Social, conforme termo de referência deste edital. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 30/08/2022 até o dia 12/09/2022 às 09h20min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (<http://www.comprasbr.com.br>). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR e no www.ibiuna.sp.gov.br/. Informações pelo telefone (15) 3248-1825.

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 15/2022

Edital Nº 44/2022 - Processo Administrativo Nº P11659/2022.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento de Licitações e Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de mamografia, em unidade móvel adaptada e motorizada, incluindo o deslocamento, operação, manutenção, agendamento, realização de exames e entrega dos laudos à Secretaria Municipal de Saúde. Serão atendidos pacientes oriundos da Rede Municipal de Saúde do Município Ibiúna/SP, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde(SUS), conforme especificações contidas no presente termo de referência do edital, pelo período de 06 meses. Data/Hora/Local Da Sessão Pública: Dia 16/09/2022 às 09h00min, na Sala de Abertura de Processos Licitatórios, Paço Municipal, sito à Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho nº51 - Centro - Ibiúna/SP - Informações pelo telefone (15) 3248-1825.

EDSON LUIZ SOARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

PROCESSO Nº 132/2022. Enicio Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 032/2022, Processo nº 132/2022, de 11 de junho de 2022, tendo como objeto fornecimento de diversas baterias a serem utilizadas nos veículos da Frota Municipal, abrangendo a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: JOYCE DE SOUZA SILVA, para fornecimento dos lotes 01, 02, 03, 04 e 06 no valor total de R\$ 83.308,54 (oitenta e três mil, trezentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Ficaram fracassados os lotes 05 e 07.

Ipuã, 24 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

PROCESSO Nº 162/2022. Enicio Ferreira, Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o Pregão Eletrônico nº 038/2022, Processo nº 162/2022, de 01 de agosto de 2022, tendo como objeto o fornecimento de combustível para abastecimento da Frota de Veículos, pertencentes a Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde. Fornecedores: A MONTANHER & CIA LTDA, para fornecimento dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 2.034.477,02 (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Ipuã, 25 de julho de 2022.
ENICIO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/22

PROCESSO: 12.685/22

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, em atendimento a Secretaria de Saúde. A Prefeitura do Município de Jandira, o Pregoeiro e comissão de apoio, torna público, a abertura da licitação acima mencionada, a qual teria o recebimento dos envelopes documentos de habilitação e proposta comercial até o dia 29/08/2022, às 10:00 hs, fica adiada para o dia 08/09/22 às 10:00 hs na Rua Elton Silva, 1.000, Centro, Jandira, data, local e horário em que se dará a sessão para abertura dos mesmos, mantendo-se inalteradas as demais condições do edital. Os interessados deverão adquirir o edital retificado no endereço acima pelo valor de R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) ou gratuitamente pelo site www.jandira.sp.gov.br. As informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico licitacoes@jandira.sp.gov.br ou pelo telefone (11) 4619.8200.

VALTER PUCHARELLI

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

EDITAL COMUL Nº 48/2022 - Processo nº 3049/2022 - Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de combustíveis necessários à movimentação da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência - Tipo: MENOR PREÇO - Recebimento das Propostas: das 08h00 do dia 29/08/2022 às 08h59 do dia 09/09/2022 - Abertura das Propostas: 09h00 do dia 09/09/2022 - LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br - Retirada de Edital Completo e demais informações devem ser solicitadas: Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, Departamento de Licitação. Horário de expediente das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 Rua Pietro Maschietto nº 125 - Centro - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19.865-000 Fone/fax (0XX18) 3375-9090 e-mail: compras@pedrinhaspaulista.sp.gov.br - www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br.

Pedrinhas Paulista, 26 de agosto de 2022.

FREDDIE COSTA NICOLAU

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/22

EDITAL Nº 139/22

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÃO DE LENÇÓIS, FRONHAS, BABADORES, ENTRE OUTROS ITENS, PARA SEREM USADOS NAS CRECHES; A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 09/09/2022 a partir das 09h00min. EDITAL disponível através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº R004/2022
Repetição

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: R035/2022

Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus - Hospital de Clínicas de São Sebastião. Tipo: Menor Preço - Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Gases Medicinais Comprimidos e Liquefeitos, armazenados em Cilindros, para o Hospital de Clínicas de São Sebastião. Data da Sessão: 12/09/2022. Horário de Início da Sessão: às 10:00h.

O Pregão, na Forma Eletrônica, será realizado em Sessão Pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - Criptografia e Autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br). Edital disponível gratuitamente no Site www.bll.org.br

São Sebastião - SP, 25 de Agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Interventor

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022

PROCESSO Nº 90/2022. TIPO: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de duas salas de aula com instalações sanitárias no prédio da escola infantil E.M.E.I "Profª Olívia Sahlão", situado nessa cidade à rua Hugo Zoia esquina com a rua Antônio Gasque, no bairro Jardim Santo Antônio, conforme especificações constantes do Edital. Encerramento: 15/9/2022 (quinta-feira), às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF).

O texto integral do referido Edital poderá ser lido e obtido no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463, Saguão 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

Urupês - SP, 26 de agosto de 2022.

ALCEMIR CASSIO GREGGIO

Prefeito

Diário Oficial
da UniãoA informação oficial
ao alcance de todos

Baixe o app do DOU

Nas lojas



App Store



Google Play

